

**Despacho conjunto nº 648/2004**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [2311 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

15 de Outubro de 2004. – O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, Paulo Sacadura Cabral Portas. –

O Ministro das Finanças e da Administração Pública, António José de Castro Bagão Félix.

## ANEXO

Abel Almeida Martinho  
 Abel António Ramos  
 Abel Assunção Ribeiro  
 Abel Cunha Sousa  
 Abel Dias Morais Serra  
 Abel Pereira Leite  
 Abel Reis Pouseiro  
 Abílio Costa Lopes  
 Abílio José Teixeira Martinho  
 Abílio Leão Santos  
 Abílio Margarido Gonçalves  
 Abílio Marques  
 Abílio Mendes Vieira  
 Abílio Silva Brandão  
 Abílio Teixeira Ribeiro  
 Acácio Alfredo Pereira  
 Acácio Cabo Portela  
 Acácio Carvalhais Soares Duarte  
 Acácio Francisco Almeida Silva  
 Acácio Freitas Canceiro  
 Acácio Jesus Ranhel  
 Acácio Nunes Cruz Tenreiro  
 Acácio Trindade Santos  
 Adalberto Pedro Santos Henriques  
 Adão Durães Coelho Silva  
 Adão Henrique Xavier  
 Adelino Augusto Martins  
 Adelino Costa Sousa  
 Adelino Lopes Costa  
 Adelino Manuel Amaral Duarte  
 Adelino Martins Cardoso  
 Adelino Mendes Matado  
 Adelino Nascimento Fernandes  
 Adelino Santos  
 Adelino Silva Carriço  
 Adélio Augusto Martins  
 Adolfo Augusto Cruz  
 Adolfo Cardoso Alves Teixeira  
 Adolfo Cerqueira Araújo  
 Adolfo José Pais Dias  
 Adolfo Rodrigues Moreira  
 Adosindo Duarte Neto Carreira  
 Adriano Mendes Fernandes Silva  
 Adriano Nogueira Cal Monteiro  
 Adriano Oliveira Silva  
 Adriano Pereira  
 Adriano Rodrigues Cardoso  
 Adrião Dias Lopes  
 Afonso Dinis Tomé  
 Afonso Ferreira  
 Afonso Ferreira Machado  
 Afonso Henriques Silva Moreira  
 Afonso Sanfins Gonçalves  
 Afonso Santos Matias  
 Agnelo Fernandes Serrano  
 Agostinho Costa  
 Agostinho Dias  
 Agostinho Fernandes Carvalho  
 Agostinho Fernandes Silva Freitas  
 Agostinho Jordão Berenguer

Agostinho Nunes de Viveiros  
 Agostinho Pestana Silva  
 Agostinho Ribeiro Dias  
 Agostinho Santos Martins Branco  
 Agostinho Silva Duarte  
 Agostinho Soares Sousa  
 Aires Fernandes Costa  
 Albano Ferreira  
 Albano Serrano  
 Albérico Henriques Lopes  
 Albertino Duarte Martins

*Diário da República, 2ª série nº 260 – 5 de Novembro de 2004 pág. 16297*

Albertino Marques  
 Albertino Natividade Martins  
 Albertino Pereira  
 Alberto Almeida Gomes  
 Alberto Amaral Semblano  
 Alberto Amaral Silva  
 Alberto Augusto Pedrosa Pacheco  
 Alberto Baptista Caetano Nora  
 Alberto Constantino Alves Carvalho  
 Alberto Fernandes Júnior  
 Alberto Fernandes Pereira  
 Alberto Ferreira Gonçalves  
 Alberto Gomes Pais  
 Alberto Gonçalves Almeida  
 Alberto Guimarães Carvalho  
 Alberto Mendes Soares  
 Alberto Oliveira Sousa  
 Alberto Pires Reis Barata  
 Alberto Robala Jorge  
 Alberto Sacramento Dias  
 Alberto Semião Trindade  
 Alberto Silva Nogueira  
 Alberto Vieira Monteiro  
 Albino Alves Paulino  
 Albino António Rodrigues  
 Albino Coimbra Santos  
 Albino Correia Diogo  
 Albino Domingos Gomes  
 Albino Ferreira Silva  
 Albino Ressurreição Alonso  
 Albino Rodrigues  
 Albino Rosa Ribeiro  
 Albino Silva Martins  
 Albino Silveira Moura  
 Albino Sousa Pinheiro  
 Alcino Alves  
 Alcino Duarte Pinto  
 Alcino Manuel Pires  
 Alcino Nascimento Pais  
 Aleixo Francisco Rosário Costa Fernandes  
 Alexandre Alcobia Rodrigues  
 Alexandre António Vicente  
 Alexandre Ferreira Maximino  
 Alexandre Moraes Santos Almeida  
 Alexandre Sousa Caetano  
 Alfredo Ascensão Moura  
 Alfredo Brandão Silva Neves  
 Alfredo Delgado Farinha  
 Alfredo Dias Silva  
 Alfredo Dias Sousa  
 Alfredo Fernandes Tudela Júnior  
 Alfredo Garcia Silva  
 Alfredo Gonçalves Oliveira  
 Alfredo José Silva  
 Alfredo Luís Ferreira Pereira  
 Alfredo Pinheiro Faneca  
 Alfredo Rodrigo Conceição Timóteo  
 Alfredo Santos Fernandes Simão  
 Alfredo Santos Ferreira  
 Alfredo Silva Duarte  
 Alfredo Tomé Afonso  
 Alfredo Vieira Silva

Alípio Dias  
Allen Gualter Cid Cabral de Matos Correia  
Almerindo António Fernandes Paiva  
Álvaro Amador Pinto Pereira  
Álvaro Augusto Cascais José  
Álvaro Augusto Neves  
Álvaro Balsa Lopes  
Álvaro Borges Monteiro  
Álvaro Cardoso  
Álvaro Carvalho Teixeira  
Álvaro Cerveira Mendes  
Álvaro Conceição Gorgulho  
Álvaro Leandro Pinto Jorge  
Álvaro Loureiro Martins Pereira  
Álvaro Luciano Sousa Costa  
Álvaro Marques António  
Álvaro Oliveira Carvalho Gomes  
Álvaro Santos Oliveira  
Álvaro Silvestre Gomes  
Álvaro Vicente Antunes  
Alvino Nogueira Figueiredo  
Amadeu Albuquerque  
Amadeu António Bandeiras Churra  
Amadeu Augusto Ferreira  
Amadeu Costa Santos  
Amadeu Freire Garrido  
Amadeu Júlio Teixeira Miranda Teles  
Amadeu Martins Ferreira  
Amadeu Pinto Azeredo  
Amadeu Pinto Ribeiro  
Amadeu Plácido Duarte  
Amândio Cruz Silva  
Amândio Ferreira Agostinho  
Amândio Pinheiro Machado  
Amândio Pratas Pinto  
Amândio Santos Monteiro  
Amaro António Cruz  
Amélio Joaquim Salgueiro Soares  
Américo Aires Salgueiro  
Américo Bernardes Roseiro  
Américo Conceição Cevada  
Américo Dias Bárbara  
Américo Fernandes  
Américo Ferreira Gonçalves  
Américo Ferreira Miguel  
Américo Freitas  
Américo José Meireles  
Américo Lopes Ribeiro  
Américo Marcos Jesus Arocha  
Américo Marques  
Américo Oliveira  
Américo Rodrigues Dias  
Amílcar Carmo Reis  
Amílcar Costa Dantas  
Amílcar Dias Bucho  
Amílcar Domingues Ferreira do Vale  
Amílcar Melo Caqueiro  
Amílcar Pires da Rosa  
Amílcar Tavares Campos  
Amito Aires Andrade  
André Ferreira Pais Francisco  
Angelino Moreira Silva  
Ângelo António Oliveira  
Aníbal Augusto Barbuda Carvalho Sousa  
Aníbal Barros Gouveia  
Aníbal Joaquim Verdelho  
Aníbal Lucas Martins  
Aníbal Pinto  
Aníbal Queiroga Moura  
Aníbal Sousa  
Anselmo Dias Costa  
Anselmo Faneca Nunes  
Antero Castro Leal  
Antero Herculano Fernandes

Antero Jorge de Almeida  
 António Agostinho Limas Mendes  
 António Aires Vinhais Pinto  
 António Alberto Roseira  
 António Alberto Sousa Bessa  
 António Alfredo Amaral  
 António Alfredo Laranjo  
 António Almeida Fernandes  
 António Almeida Santos  
 António Álvaro Penteado Perpétuo  
 António Alves Jesus  
 António Alves Ribeiro  
 António Alves Silva  
 António Américo Gomes Silva  
 António Amílcar Velez Dias  
 António Anjos Saraiva  
 António Antunes  
 António Assunção Freitas Capelo  
 António Atães Amorim  
 António Augusto Barbosa Costa Carneiro  
 António Augusto Castro Fernandes  
 António Augusto Cleto  
 António Augusto Conceição Moreira  
 António Augusto Gonçalves Pereira  
 António Augusto Nunes  
 António Augusto P. Castanheiro Figueiredo  
 António Augusto Pinheiro da Silva Moreira  
 António Augusto Porto Pires  
 António Augusto Rodrigues  
 António Augusto Santos Mota  
 António Augusto Tavares Oliveira  
 António Augusto Torres Vigário

*Diário da República, 2ª série nº 260 – 5 de Novembro de 2004 pág. 16298*

António Augusto Trancoso Anta  
 António Augusto Vila  
 António Baldaia Queiroz  
 António Barbosa Dias  
 António Bento Miguel  
 António Bernardino Vieira  
 António Borges Caldeira  
 António Braz  
 António Brito  
 António Cadima Ribeiro  
 António Campelos Ribeiro Santos  
 António Candeias Godinho  
 António Cardoso  
 António Cardoso  
 António Cardoso Coelho  
 António Cardoso Correia  
 António Cardoso Ribeiro  
 António Carlos Gonçalves Santos  
 António Carlos Marques Cabral  
 António Carmo Valente  
 António Carneiro  
 António Carqueja Mourato  
 António Carrão Pereira  
 António Carvalho  
 António Carvalho Magalhães  
 António Castiço Antunes Guerra  
 António Castro Aguiar  
 António Castro Peixoto  
 António Caveda Alves  
 António Celestino Carmo Cavaco  
 António Chaves Jesus  
 António Claro Marques  
 António Clemente Gião Trinca  
 António Coelho Bernarda  
 António Coelho Rocha  
 António Coito  
 António Conceição Seita  
 António Conceição Silva  
 António Correia  
 António Costa Fernandes  
 António Costa Silva

António Couto Barros Felgueiras  
António Cristina Ferreira  
António Cruz Mesquita  
António Cruz Nunes Temudo  
António Damaia Fradinho  
António Damásio Campos  
António Dias Fonseca  
António Dias Rodrigues  
António Dinis Góis  
António Duarte Amaral  
António Duarte Pedro  
António Duarte Santos  
António Eduardo Reis Oliveira  
António Espada Mealha  
António Estrela Gonçalves  
António Feliciano Ferreira Noronha  
António Feliciano Machado Mota  
António Felício Malhadais  
António Fernandes Cardoso  
António Fernandes Ribeiro  
António Fernando Conceição Teixeira Cipriano  
António Fernando Oliveira  
António Fernando Pinheiro  
António Ferreira Alves  
António Ferreira Carneiro  
António Ferreira Monteiro  
António Ferreira Moreira  
António Ferreira Silva  
António Ferreira Sousa Simões  
António Figueiredo Amaral  
António Filipe Vaz  
António Fonseca Rodrigues  
António Fonseca Tavares  
António Frago Rodrigues  
António Francisco Fortes  
António Francisco Lopes  
António Francisco Marques  
António Francisco Mira Carvalho  
António Francisco Nicolau Malacão  
António Francisco Pinto  
António Franco Ramalho Caeiro  
António Freitas  
António Gaspar Costa Alves  
António Gaspar Rodrigues  
António Gomes Andrade  
António Gomes Brito  
António Gomes Silva  
António Gonçalves  
António Gonçalves Pinto Correia  
António Graça Bordadágua  
António Henrique Trindade Alcobia  
António Inácio Fernandes Silveira  
António Inácio Luís  
António Isidro Oliveira  
António Jacinto Morgado  
António Jacinto Penedo Costa  
António Jacinto Ribeiro  
António Jacinto Silva Bento  
António Jacques Favre Castel-Branco Ferreira  
António Jesus Caldeira  
António Jesus Costa  
António Jesus Ferreira  
António Jesus Inácio  
António Jesus Matos  
António Jesus Moreira  
António Jesus Pequeno  
António Jesus Rodrigues  
António Jesus Sena  
António Jesus Vieira  
António João Carias Brigadeiro  
António João Rosa Santos  
António João Rosado Rolo  
António Joaquim  
António Joaquim Azedo Fernandes Cota

António Joaquim Eloi Aleluia  
 António Joaquim Eufémio  
 António Joaquim Jesus António  
 António Joaquim Manzadas  
 António Joaquim Monteiro Raposo  
 António Joaquim Peixe Santos  
 António Joaquim Pereira Soares  
 António Jorge Bragança  
 António Jorge Castro Mendo  
 António Jorge Oliveira  
 António José Antunes Pacheco  
 António José Arrenega Galhardo  
 António José Botinas  
 António José Claro Guedes  
 António José Dias  
 António José Duarte Fernandes Martins  
 António José Ilhéu Henrique  
 António José Jesus  
 António José Lopes Batista  
 António José Marmelo Chambel  
 António José Pereira  
 António José Rosado  
 António Júlio Direito  
 António Júlio Pereira Martins  
 António Júlio Rosa  
 António Juvenal Gonçalves  
 António Lima Dias  
 António Lopes Dias  
 António Lopes Faustino  
 António Lourenço Vitória Alves  
 António Luís Correia  
 António Luís Duarte Pimenta  
 António Luís Pereira Duarte  
 António Luís Silva Braga  
 António Luís Soares Florindo Moreira Silva  
 António Machado Santos  
 António Madeira Peste  
 António Magalhães Oliveira  
 António Manuel Brísido Santos Redondo  
 António Manuel Carrajola Ramalho  
 António Manuel Cerejo  
 António Manuel Correia  
 António Manuel Correia Mota Marques  
 António Manuel Dionísio  
 António Manuel Gomes  
 António Manuel Gonçalves Pereira  
 António Manuel Gralhós  
 António Manuel Janeiro Machuco  
 António Manuel Lopes Novo  
 António Manuel Maria Narciso  
 António Manuel Matias Santos  
 António Manuel Neves Lóio  
 António Maria Jesus Morais

*Diário da República, 2ª série nº 260 – 5 de Novembro de 2004 pág.16299*

António Maria Moutinho Silva  
 António Maria Ribeiro Carvalho  
 António Maria Simões Rodrigues  
 António Mariano Ramos Paixão  
 António Mário Cruz Pinho  
 António Marques Calado  
 António Marques Pereira  
 António Marques Santos  
 António Marques Santos Couto  
 António Martins  
 António Martins Ventura  
 António Mateus Cruz Capitão  
 António Matias  
 António Maurício Costa Biquinha  
 António Meira Marques Sampaio  
 António Mendes Prates  
 António Mendes Santos  
 António Menezes Araújo  
 António Milheiro  
 António Monteiro



António Monteiro Carvalho  
António Monteiro Ramos  
António Morais Mendonça  
António Moreira Silva  
António Moreira Silva  
António Mota Rodrigues Cruz  
António Mourão Mota  
António Nascimento Marreiros  
António Neves Pinheiro  
António Nogueira Silva  
António Nunes Alves  
António Nunes Ferreira  
António Nunes Ramos  
António Oliveira  
António Oliveira Meireles  
António Óscar Lopes Bivar Xavier  
António Óscar Sampaio  
António Pacheco Moreira  
António Paço Videira  
António Pardal Correia  
António Paulo Fernandes  
António Pedra Lopes Louro  
António Pedro Mártire Lavareda  
António Pedro Montez Coelho  
António Pedrosa Ferreira Neves  
António Pereira Abade  
António Pereira Carriço  
António Pereira Ferreira  
António Pereira Fontinha  
António Pereira Freilão  
António Pereira Martins  
António Pereira Martins  
António Pereira Mota  
António Pereira Tadeu  
António Pinheiro Martins  
António Pires Santos  
António Quintana dos Santos  
António Ramalho Batista  
António Rasteiro  
António Ribeiro  
António Ribeiro Braz  
António Ribeiro Tavares  
António Ricardo Galiau  
António Rito Barreiros  
António Rocha Brum  
António Rodrigues Costa Santos  
António Rodrigues Filipe  
António Rodrigues Graça  
António Rodrigues Rafael  
António Rodrigues Sabino  
António Rodrigues Serralheiro  
António Romão Pedro  
António Sá Rodrigues  
António Sacramento Oliveira  
António Salvado Ascensão  
António Santiago Freitas Silva  
António Santos  
António Santos  
António Santos Aires  
António Santos Anjos  
António Santos Luís  
António Santos Neto  
António Santos Pereira  
António Saraiva Fontes  
António Silva Matos  
António Silva Mendes  
António Silva Mota  
António Silva Nobre  
António Silva Pais  
António Silva Santos  
António Simões Antunes  
António Simões Rocha  
António Soares Alves  
António Soares Brandão

António Soares Évora  
António Sobrai Candeias  
António Sousa  
António Sousa Alves  
António Sousa Figueiredo  
António Teixeira  
António Tomás Rodrigues  
António Valdemar Araújo  
António Valente Oliveira  
António Veleira Morgado  
António Vieitas Gonçalves  
António Vítor Marques Dinis  
António Xavier Lopes Pereira Meneses  
António Zacarias Medeiros  
Apolinário Ambrósio Rosa  
Aprízio Magalhães  
Aquiles Jesus Tavares  
Aquilino Ramos Costa  
Arantes José Inácio Careto  
Aristides Domingues Silva Freire  
Arlindo Maia Augusto  
Arlindo Rosa Viegas  
Arlindo Santos Roque  
Armandino Morais Santos  
Armando Azevedo Rocha  
Armando Cardoso Silva  
Armando Jesus Vendeirinho  
Armando José Gomes  
Armando Marques José Cunha  
Armando Martins Carneiro  
Armando Matos Neves  
Armando Melo Almeida  
Armando Moura Bessa  
Armando Nunes Simões  
Armando Pereira Jesus  
Armando Piedade Victorino  
Armando Pina Correia  
Armando Pinheiro Afonso  
Armando Pinto Cardoso  
Armando Santos Graça  
Armando Santos Pinto  
Armando Silva Duarte  
Armando Teixeira Roriz  
Armelim Pereira Soares  
Arménio Adrião Pereira  
Arménio Francisco Jesus  
Arménio Jesus Silva  
Arménio Melo Carvalho  
Arménio Oliveira Martins  
Arménio Ratóla Pinto  
Arménio Seabra Serralheiro  
Arménio Silva Matos Cova  
Armino Araújo Silva  
Armino Jesus Soares Gonçalves  
Armino Moreira Alves  
Armino Pereira Teodoro  
Armino Tomé Pires  
Arnaldo Amaral André  
Arnaldo Augusto André  
Arnaldo Bolou Velez  
Arnaldo Correia Piçarra  
Arnaldo Francisco Santos Ripado  
Arnaldo Jesus Luz  
Arnaldo Monteiro Ferreira Costa  
Artur Alberto Ferreira Gomes Costa  
Artur Alfredo Coelho  
Artur António Vicente  
Artur Conceição Figueiredo  
Artur Duarte Trindade  
Artur Fernando Cruz  
Artur João Palma Simões  
Artur José Domingues  
Artur José Ramalho Viegas  
Artur Macedo Moreira



Artur Neves Manahu  
Artur Pires Vieira  
Artur Sousa Almeida  
Artur Vieira Barbosa  
Augusto Anjos Ropio Carvalho  
Augusto Barros Monteiro  
Augusto Bento Mesquita Correia  
Augusto Benzina Silva  
Augusto Careca Monteiro  
Augusto Cordeiro Domingos  
Augusto Cordeiro Guedes  
Augusto Costa Ferreira  
Augusto Dias  
Augusto Dias Pires  
Augusto Gomes Jorge  
Augusto Gonçalves Estevinho  
Augusto Guerreiro Ricardo  
Augusto Guerreiro Silva  
Augusto João Madruga Nogueira  
Augusto Luz Santos  
Augusto Machado Almeida  
Augusto Manuel Lima Contente Sousa  
Augusto Manuel Silva Rodrigues  
Augusto Maria Duarte  
Augusto Maria Garrinhas  
Augusto Mendes Caetano  
Augusto Monteiro  
Augusto Nascimento Rouxinol  
Augusto Neves Pena  
Augusto Santos Oliveira  
Augusto Veríssimo  
Aurélio Joaquim Pais Manso  
Aurélio Santos Rodrigues  
Avelino Aires Gonçalves Mendes  
Avelino Costa Moreira  
Avelino Duarte  
Avelino Sousa Figueiredo  
Belarmino Nogueira Lopes Albuquerque  
Belarmino Pereira  
Belchior Alves Carneiro  
Belmiro Augusto Morais da Silva Mota  
Belmiro Gomes Domingues  
Belmiro Sousa Rocha  
Benedito Marcelino Santos  
Benedito Santos Botelho  
Benedito Ventura Machado  
Benigno Pinheiro Peixoto  
Benjamim Machado  
Benjamim Mourato Gonçalves  
Bento Conceição Rosário  
Bento Correia Machado  
Bento Teixeira Pinto  
Benvindo Matos Pentieiro  
Benvindo Rodrigues Tenente  
Bernardino Augusto Pinto  
Bernardino Faria Rodrigues Cadete  
Bernardino Fortunato Moura  
Bernardino José Gomes  
Bernardino Mateia Lucas  
Bernardino Silva Santos  
Bernardino Sousa e Sá  
Bernardo Américo Moreira Filipe  
Bernardo Couto Mota  
Camilo Branco Miguel  
Camilo Conceição Duarte  
Camilo Santos Charro  
Cândido Manuel Lérias Rissa  
Cândido Pereira Barreira  
Carlos Abreu Madeira Dias  
Carlos Afonso Costa Tavares  
Carlos Alberto Almeida Monteiro  
Carlos Alberto Borges Costa  
Carlos Alberto Carvalho Campos

Carlos Alberto Carvalho Felgueiras Sousa  
Carlos Alberto Conceição  
Carlos Alberto Conceição Silvestre  
Carlos Alberto Farinha Santos  
Carlos Alberto Ferraz Massacote  
Carlos Alberto Ferreira Silva  
Carlos Alberto Lemos Neves  
Carlos Alberto Maia Santos  
Carlos Alberto Morais Albuquerque  
Carlos Alberto Novo  
Carlos Alberto Rebelo  
Carlos Alberto Rodrigues Batista  
Carlos Alberto Santos Guerra  
Carlos Alberto Silva Dias  
Carlos Alberto Ventura  
Carlos Alexandre Lacerda Marques Silva  
Carlos Alexandrino Teixeira Abrantes  
Carlos Armando Sousa Ribeiro  
Carlos Augusto Pinto  
Carlos Crispim Gil Nunes  
Carlos Cruz Maia Florindo  
Carlos Duarte  
Carlos Duarte Silva Capucho  
Carlos Eduardo Afonso  
Carlos Francisco Nunes Santos  
Carlos Graça Fonte  
Carlos Jesus Pimenta Carvalhais  
Carlos Jorge Pires Costa  
Carlos Manuel Cunha Ferreira  
Carlos Manuel Garcia Gonçalves  
Carlos Manuel Silva Costa  
Carlos Manuel Vieira Silva  
Carlos Nuno Ferreira Costa  
Carlos Orlando Carvalho Jesus  
Carlos Pedro Alagoa  
Carlos Ramos  
Carlos Rodrigues Silva Barbosa  
Carlos Santos Miranda  
Carlos Silva Almeida  
Carlos Silva Ferreira  
Carmo Ovídio Pereira Garcez  
Casimiro Martins Rodrigues  
Casimiro Santos Gomes  
Casimiro Sousa Marques  
Cassiano Silva Simões  
Castilo Freitas Correia  
Celestino Nunes Vilar  
César Santos Luís  
Cesário Assunção Catalão  
Cesário Ferraz Silva  
Cipriano José Machacaz  
Cirilo Duarte Vieira  
Claudino Conceição Marques Dias  
Cláudio Alberto Xavier Melo  
Cláudio Mendes Silva  
Clemente José Silva Araújo  
Constante Ferreira Bartolomeu  
Constantino Costa Gomes  
Constantino Mendes Néilson  
Custódio Antunes Isidoro Coelho  
Custódio Filipe Gomes Violante  
Custódio Francisco Patrica Perdigão  
Custódio José  
Custódio Santos Bento Teles  
Daciano Almeida Pinto  
Daniel Domingos Campos  
Daniel Francisco Silva Coelho Moura  
Daniel Paulino Valente  
Daniel Santos Marques  
Darlindo Fachada Correia  
David Caetano  
David Jesus Ganhito  
David Nóbrega Gouveia Pedras  
Delfim Augusto Fernandes

Delfim Martins Coelho  
 Delfim Nazaré Guimarães  
 Delfim Rodrigues Ferreira  
 Deodoro Nogueira Santos  
 Diamantino Barroseiro Agostinho  
 Diamantino Chaves Valhelhas  
 Diamantino Costa Silva  
 Diamantino Gaspar Conceição  
 Dinis Augusto Rodrigues  
 Dinis Rosa Estevam  
 Diogo Francisco Passanha Braancamp Sobral  
 Diogo Patrocínio André Sousa  
 Domingos Alves  
 Domingos Alves Pereira  
 Domingos Amaral Barreiros  
 Domingos António Manjerico Chalaça  
 Domingos Antunes Terezo  
 Domingos Candeias Rosário  
 Domingos Cordeiro  
 Domingos de Freitas Vieira Jesus  
 Domingos Francisco

*Diário da República, 2ª série nº 260 – 5 de Novembro de 2004, pág. 16301*

Domingos José Ferro  
 Domingos Leitão Mendes  
 Domingos Lúcio Ramos  
 Domingos Madeira Carapinha  
 Domingos Pereira Roque  
 Domingos Venâncio Franco Ramos  
 Domingos Xisto Costa  
 Duarte Gonçalves de Castro  
 Duarte Moutinho  
 Durval Guedes  
 Edegar Ribeiro Pereira  
 Edgar Rui Mascarenhas Faustino  
 Eduardo Andrade Ribeiro  
 Eduardo António Alvino  
 Eduardo António Silva Brito  
 Eduardo Augusto Conceição Costa  
 Eduardo Dias Vieira  
 Eduardo Emílio Ferreira Almeida  
 Eduardo Ferreira da Cunha  
 Eduardo Gomes Loureiro  
 Eduardo Jorge Santos Carvalho  
 Eduardo Jorge Simões Nogueira  
 Eduardo José Nunes  
 Eduardo Lopes Rodrigues  
 Eduardo Luís Afonso Condado  
 Eduardo Manuel Guerreiro  
 Eduardo Mesquita Marques  
 Eduardo Pires Coelho  
 Eduardo Reis Pinto  
 Eduardo Ventura Rosa  
 Elias Faneca Nunes  
 Elias Pereira Lopes  
 Elídio Augusto Raminhos Ferreira  
 Élio Ladeira Ferreira  
 Eliseu Batista Gomes  
 Emanuel Jesus Pita Agrela  
 Emérico Idílio Coelho Amaral  
 Emérico João Tolentino Silva  
 Emídio Duarte Pinto  
 Emídio Marques Pereira  
 Emílio Dias Veneno  
 Emílio Loubet Pinho Carvalho  
 Emílio Silva Ferreira  
 Erlindo António Silva  
 Ernesto Araújo Carvalho  
 Ernesto Espírito Santo Branco  
 Ernesto Rodrigues Fortunato  
 Ernesto Santos  
 Ernesto Silva Rocha  
 Estêvão José Alpalhão Teodoro  
 Eugénio David Costa  
 Eugénio Maurício Rodrigues Lanita

Eugénio Pedroso Matias  
Eurico Pires Maia  
Ezequiel Ferreira Ferro Velho  
Ezequiel Jesus Henriques  
Fausto Augusto Remédios Diabinho  
Fausto Conceição Sande Carriço  
Fausto França Santos Valeira  
Fausto Santos Martins  
Felicíssimo Jesus Ferreira  
Felisberto Abreu Mota  
Felisberto Dias Cardoso  
Felisberto Faria Carvalhal  
Felisberto Henriques Ferreira  
Felisberto Sá Coelho  
Félix Santos Sousa  
Fernando Abel Marmelo  
Fernando Abílio Pires  
Fernando Alberto Caetano Silva  
Fernando Alberto Pereira Mendes  
Fernando Alberto Silva Branco  
Fernando Almeida Duarte Carregado  
Fernando Almeida Marcêdo  
Fernando Alves Carreira  
Fernando Alves Ribeiro  
Fernando Anjos Fernandes  
Fernando António Carvalho  
Fernando António Filipe  
Fernando António Marques Abreu  
Fernando Augusto Cabo  
Fernando Augusto Dinis  
Fernando Augusto Fernandes  
Fernando Augusto Teixeira  
Fernando Batista Mós  
Fernando Cândido Oliveira Santos  
Fernando Carlos Brita Gonçalves  
Fernando Carvalho Ferreira  
Fernando Carvalho Ferreira  
Fernando Conceição David  
Fernando Correia Mendes  
Fernando Costa Vasconcelos  
Fernando Domingos Ferreira  
Fernando Eduardo Mata Paixão  
Fernando Faria Carvalho  
Fernando Ferreira Marquês  
Fernando Figueiredo Peixe  
Fernando Gaspar Silva Fernandes  
Fernando Gomes  
Fernando Gomes Figueiredo Ruas  
Fernando Gomes Pereira  
Fernando Gonçalves Tinta  
Fernando Jorge Silva  
Fernando José Correia Oliveira  
Fernando José Joaquim  
Fernando José Júlio Silva  
Fernando José Mendes Lucas  
Fernando José Regala Mendonça  
Fernando José Silva Mendonça  
Fernando Manta Cocharra  
Fernando Manuel Santos Barrigas Lacerda  
Fernando Manuel Saraiva Alvarinhas  
Fernando Marques Aleixo  
Fernando Martinho Nunes  
Fernando Martins  
Fernando Mesquita Rito Raimundo  
Fernando Moreira Dias  
Fernando Moreira Dias  
Fernando Moreira Monteiro  
Fernando Neves Almeida  
Fernando Nunes Arede  
Fernando Octávio Ferreira Costa  
Fernando Oliveira  
Fernando Oliveira Amaral  
Fernando Ornelas Mariano  
Fernando Peixoto Oliveira

Fernando Pereira  
 Fernando Pereira Duarte Vaz  
 Fernando Pinto  
 Fernando Rebelo Santos Carvalho  
 Fernando Rodrigues Fava Oliveira  
 Fernando Rogério Tomé Correia  
 Fernando Santos Miguel  
 Fernando Santos Rosa  
 Fernando Silva  
 Fernando Silva Nunes  
 Fernando Silva Pinto  
 Fernando Sotelo Grijó  
 Fernando Sousa  
 Fernando Sousa Guimarães  
 Fernando Sousa Lopes Sario  
 Fernando Teixeira Machado  
 Fernando Tomaz Queiroz Azevedo  
 Fernando Vaz  
 Filinto Cordeiro Pedro  
 Filipe Nobre Silva  
 Firmino Anjos Rosado Orrico  
 Firmino Ferreira Jesus Pinto Morais  
 Firmino Gomes Santos  
 Firmino Silva  
 Firmo António Estevais  
 Flaviano Fontes Lousão  
 Flávio Cardoso Pereira Agudinho  
 Flávo Tavares Pinho  
 Florêncio Conceição Francisco  
 Floriano Constâncio Rebelo  
 Fortunato António Sepanas  
 Fortunato Batista Pires Rocha  
 Francisco Abrantes  
 Francisco Aidos  
 Francisco Albano Rodrigues Guimarães  
 Francisco Alberto Guerreiro Santos Martins  
 Francisco Almeida Marinheiro  
 Francisco Andrade Teixeira  
 Francisco Aniceto  
 Francisco Anjos Válido  
 Francisco António Alçada Gonçalves Cardoso  
 Francisco António Azinheirinha Zorro  
*Diário da República, 2ª série nº 260 – 5 de Novembro de 2004 pág.16302*  
 Francisco António Coelho Espanhol  
 Francisco António Eleutério Casimiro Dionísio  
 Francisco Assis Paiva Boleo Tomé  
 Francisco Assis Ramos Taveira  
 Francisco Augusto  
 Francisco Cabaço Pires  
 Francisco Cabrita Prata  
 Francisco Caria Simões  
 Francisco Carneiro Vale  
 Francisco Carvalho Batista  
 Francisco Castro Ferreira  
 Francisco Cosme Torres  
 Francisco Costa Zacarias  
 Francisco Dias Duque  
 Francisco Dias Morais  
 Francisco Dias Rodrigues  
 Francisco Domingos Raposo  
 Francisco Duarte Fonseca  
 Francisco Duarte Gonçalves  
 Francisco Eduardo Rodrigues Batista  
 Francisco Fernandes Dantas  
 Francisco Fernando Alves  
 Francisco Ferreira Moniz  
 Francisco Flávio Albuquerque Sardinha  
 Francisco Fonte Melo  
 Francisco Freitas Pereira Sousa  
 Francisco Freitas Silva  
 Francisco Garcia  
 Francisco Gomes Leste  
 Francisco Gonçalves Ramos  
 Francisco Guerreiro Bernardino

Francisco Henriques  
Francisco Jarreta Madeira  
Francisco Jesus Oliveira  
Francisco Jesus Sobral  
Francisco Joaquim Silva Curvacheiro  
Francisco José Anacleto  
Francisco José Calheiros Ortigão Oliveira  
Francisco José Calisto  
Francisco José Correia  
Francisco José Falcão Silva Ramos  
Francisco José Maria Rosa  
Francisco José Pendrelico  
Francisco Lisboa Pinto  
Francisco Lopes  
Francisco Machado Rodrigues  
Francisco Manuel Carvoeira Rato  
Francisco Manuel Gouveia Sampaio Cuncum  
Francisco Maria Correia Joanes  
Francisco Mário Amaral Teles  
Francisco Marques Ramalho  
Francisco Marreiros  
Francisco Martins Pereira  
Francisco Martins Vaz  
Francisco Matilde Emídio  
Francisco Miranda Rodrigues  
Francisco Moreira Pinto  
Francisco Moura Melo  
Francisco Oliveira Matos  
Francisco Palmira Vaz  
Francisco Pereira Santos  
Francisco Pinto Lopes  
Francisco Pires Carvalho  
Francisco Pires Valente  
Francisco Reis Leal  
Francisco Ricardo Silva  
Francisco Santos  
Francisco Santos Bonifácio  
Francisco Santos Carreira  
Francisco Soares  
Francisco Tó Madeira Monteiro  
Francisco Vieira Silva  
Francim Nogueira Santos  
Franklim Silva Bastos  
Frederico Santos  
Frederico Soares Sousa  
Frontino Vidal Nabais Raimundo  
Frutuoso Rodrigues Pereira  
Gabriel Custódio Rosa  
Gabriel José Costa Ribeiro  
Gabriel Lopes Amaro  
Gabriel Soares Maurício  
Gaspar Couto Guerreiro  
Gastão Gonçalves  
Gentil Gomes Fernandes  
Geraldino Marques Contino  
Germano Costa Lamelas  
Gervásio Carlos Proença  
Gil Correia Barroso  
Gil Fernando Agostinho  
Gil Nascimento Afonso  
Gil Rosário Ferreira  
Gilberto Santos Teixeira  
Gilberto Silvestre Ramos  
Gonçalo Carvalho Sequeira  
Graciano Rodrigues Massa  
Guilherme Amaral Figueiredo Regalar  
Guilherme António  
Guilherme António Aranda Homem  
Guilherme Armando Soares Anjos  
Guilherme Augusto Nascimento  
Guilherme Augusto Sousa Nossa  
Guilherme Carvalho Paula Lourenço  
Guilherme Ferreira Arrais  
Guilherme Jesus Tavares



Guilherme José Pinto Lapa  
 Guilherme Luís Pacheco  
 Guilherme Nabeiro  
 Guilherme Silva Vidinha  
 Gustavo Henrique Rebelo Sousa  
 Heitor António Castro Silva  
 Hélder Joaquim Ferreira Matos  
 Hélder José Pinheiro Quaresma  
 Hélder Soares Araújo  
 Henrique António Pereira Mestre  
 Henrique Antunes Batista  
 Henrique Jesus Ferreira  
 Henrique Jesus Reis Paulino  
 Henrique José Mendes  
 Henrique Lino Modesto Antunes  
 Henrique Lopes Coito  
 Henrique Miranda Franco  
 Henrique Oliveira Cação  
 Henrique Pinto Geraldes  
 Herculano Cordeiro Marques  
 Herculano Pimparel Lopes  
 Herlânder Augusto Santos Moreira  
 Hermenegildo Alves Mira  
 Hermes Constante Fernandes Monteiro  
 Hermínio Almeida Lapo Galante  
 Hermínio Amado Ferreira  
 Hermínio António Borges  
 Hermínio Ervideiro Moura  
 Hermínio José Oliveira  
 Hermínio Mário Gonçalves  
 Hermínio Rodrigues Conceição  
 Hernâni Aires Alves  
 Hernâni Joaquim Santos Pedro  
 Hilário Conceição  
 Hilário Fangana Laima  
 Hilário Gonçalves Ferreira  
 Hilário Jesus Rebalde Conceição  
 Hildeberto Rosa Serpa  
 Horácio Fernandes Rodrigues  
 Horácio Luz Semedo  
 Horácio Monsanto Marques  
 Horácio Simão Guerreiro  
 Humberto Jesus Teixeira  
 Humberto José Neves Pestana Vasconcelos  
 Humberto Nascimento Mouco  
 Humberto Paulo Pestana Ferraz  
 Idálio Luz Brito  
 Ieró Embaló  
 Ildefonso Maria Vital  
 Ilídio Fernando Martins Pena  
 Ilídio Santos Nunes  
 Ilídio Silva Augusto  
 Inácio Dias Gonçalves  
 Inácio Felisberto Silva  
 Inácio Isabel  
 Inácio João Pinhel Painho  
 Inácio Santos Pinto  
 Inocêncio Agostinho Coelho Varge  
 Iracino Jesus Bolito  
 Isidoro Augusto Canhoto Saroco  
 Isidoro Mendes Félix Ribeiro  
 Isidro Constantino  
 Isidro Fernando Alves  
 Isidro Ribeiro  
 Isidro Rosa Pereira  
 Isub Can  
 Ivo Dias Cracel  
 Jacinto Caetano Matos  
 Jacinto Carvalho Silva  
 Jacinto Fernandes Coelho  
 Jacinto Francisco Rosário  
 Jacinto Guerreiro Lança Fragoso  
 Jacinto Inácio Guerreiro Mestre

*Diário da República, 2ª série nº 260 – 5 de Novembro de 2004 pág. 16303*

Jacinto José  
Jacinto José António Parreira  
Jacinto José Roberto  
Jacinto Madeira Barradas  
Jacinto Martins Nunes  
Jacinto Pereira Duro  
Jacinto Silva Cunha  
Jacinto Vieira Silva  
Jaime Antunes Pereira Reis  
Jaime Aurélia Luís  
Jaime Canteiro Reis  
Jaime Delgado Alves  
Jaime Fernandes Pereira  
Jaime Francisco Pinto  
Jaime Gonçalves Russo  
Jaime Marques Crespo  
Jaime Marques Ribeiro  
Jaime Nunes Alves  
Jaime Patrício Albuquerque Ferreira  
Jaime Pereira Simões  
Jaime Piedade Silvestre  
Januário Ximenes  
Jasque Chevarico Cruz Rodrigues  
Jerónimo Manuel de Sousa  
Jerónimo Mendes Ferreira  
Jerónimo Pereira Nunes  
João Abel Conceição Nunes  
João Abílio Borges  
João Agostinho Fernandes  
João Albano Carreira Dias Correia  
João Alberto Belchior  
João Alberto Pinto  
João Almeida  
João Almeida Perdigão  
João Amadeu Gonçalves  
João Amaro Tomé  
João Anastácio Severino  
João António Coimbra Cunha Ferreira  
João António Lança Pólvora  
João António Pereira Cabral  
João António Santos Martins  
João António Saúde Vinha  
João António Valente Teixeira  
João Armando Teixeira Almada  
João Augusto Conceição Alves  
João Augusto Vicente Barroso  
João Azevedo Cruz  
João Barata Ribeiro  
João Batista Esteves  
João Batista Samagaio  
João Brito Rodrigues Santos  
João Caetano Conceição Costa  
João Carita Nunes Marques  
João Carlos Paulo Viegas  
João Carmo Lobo  
João Carvalho Rosa  
João Chaves Cruz  
João Conceição Alves  
João Cordeiro  
João Costa Fernandes  
João Costa Rita  
João Covas Balsinhas  
João Daniel Vaqueiro Silva  
João Dias  
João Domingos Correia Ferreira  
João Domingos Honrado Bento Silva  
João Domingos Nunes Guerreiro  
João Domingues  
João Duarte Pinto  
João Eduardo Carvalho Marques  
João Esteves Mendes  
João Faria  
João Farinha Pinheiro  
João Felisberto Pires Mourão

João Fernandes  
João Fernandes da Ressurreição  
João Figueiredo Gomes  
João Filipe Ferreira Tavares  
João Firmino Diniz Gonçalves  
João Fortunato Marcos Barros  
João Gaspar Gonçalves  
João Gomes Amor  
João Grazina Galama  
João Guilherme Jesus Carvalho  
João Henrique Abreu Nogueira  
João Henrique Conceição Passão  
João Hipólito Ribeiro Lourenço  
João Jesus Hilário  
João José Bernardo Santos Falcão Cunha  
João José Bimba Flores  
João José Farropas  
João José Inácio Barreto  
João José Jesus Pires  
João Leocádio Gonçalves  
João Lopes Rosário  
João Lopes Santos  
João Lopes Teixeira  
João Lúcio Chitas  
João Luís Almeida Silva Cotta Falcão Aranha Sousa Menezes  
João Luís Lopes Martins  
João Manuel Caldeira Copeto  
João Manuel Carvalho  
João Manuel Fonseca Lã  
João Manuel Martinho Maltez Soares  
João Manuel Órfão Teixeira  
João Manuel Pedroso Estêvão  
João Manuel Penas  
João Maria Andrade Fernandes da Fonseca  
João Maria Franco Pombeiro  
João Maria Guerra  
João Maria Realinho Carrilho  
João Marques Agueira  
João Marques Gouveia  
João Marques Oliveira  
João Martins  
João Martins Cabrinha  
João Martins Terrôa Rana  
João Máximo Reis  
João Miranda  
João Narsélio Santos Branco  
João Nascimento  
João Nascimento Barreiros  
João Nunes Silva  
João Parente Galdes  
João Pedro Brito  
João Pedro Lopes  
João Possidónio  
João Ribeiro Freitas  
João Rodrigo Cancela Ferreira Chaves  
João Rodrigues  
João Rodrigues  
João Rodrigues Pereira  
João Roque Marques Silva  
João Santos  
João Santos Batista  
João Santos Inácio  
João Santos Sobral  
João Silva Marques  
João Silva Martins  
João Silva Tavares  
João Soares Conceição  
João Soares Moura  
João Sousa Germano  
João Sousa Júnior  
João Sousa Penas  
João Varela Queirós  
João Vargas Bernardo  
João Vasco Rosário Neto

João Ventura Rodrigues  
João Verga Oliveira  
João Vieira  
João Vilhena Ferreira  
João Vítor Gonçalves Silva  
Joaquim Abreu Santos  
Joaquim Adalberto Costa  
Joaquim Alfredo Ferreira dos Santos Roberto  
Joaquim Ameixa Martins

*Diário da República, 2ª série, nº 260 – 5 de Novembro de 2004 pág. 16304*

Joaquim André  
Joaquim António Arrifes Saloio  
Joaquim António Lima Pereira Mota  
Joaquim António Paula Coutinho São Roque  
Joaquim Araújo Ribeiro  
Joaquim Ascensão Carrapiço Nicau  
Joaquim Ascensão Fernandes Frade  
Joaquim Augusto Tomás  
Joaquim Baleiro Simões  
Joaquim Barata Mendes  
Joaquim Batista Neto  
Joaquim Baúto Silva  
Joaquim Bernardo Cardoso  
Joaquim Bernardo Silva Tereso  
Joaquim Carlos Janela  
Joaquim Carreira Tavares  
Joaquim Charrito Chambel  
Joaquim Conceição Graça  
Joaquim Côrro Bule  
Joaquim Cruz Marquês  
Joaquim Dias  
Joaquim Diniz  
Joaquim Domingos Pereira  
Joaquim Dominguez Brito  
Joaquim Duarte Bessa  
Joaquim Eduardo Máximo Gonçalves  
Joaquim Elias Parrula Chagas  
Joaquim Esteves Filipe  
Joaquim Euclides Conceição Rocha Semedo  
Joaquim Faria  
Joaquim Fernando Antunes Madeira  
Joaquim Ferreira Bento  
Joaquim Ferreira Leite  
Joaquim Ferreira Oliveira Coelho  
Joaquim Ferreira Pereira  
Joaquim Ferreira Pinto  
Joaquim Fitas Braz  
Joaquim Fonseca  
Joaquim Francisco Oliveira Argêncio  
Joaquim Francisco Rijo Carneira Silva  
Joaquim Garcia Gaspar  
Joaquim Gonçalves Filipe  
Joaquim Graça Mouta  
Joaquim Gualdino Duarte  
Joaquim Guerreiro  
Joaquim Guia  
Joaquim Isidoro Santos  
Joaquim Jesus Costa  
Joaquim Jesus Pereira  
Joaquim Jesus Pinto  
Joaquim Jesus Salvador Bruno  
Joaquim José Campos Faria  
Joaquim José Pedro Silva Pinheiro  
Joaquim José Ramos  
Joaquim Leite  
Joaquim Luís Jorge Duarte  
Joaquim Manuel Ruela Tamagnini Barbosa  
Joaquim Maria Barros Costa  
Joaquim Maria Barroso Maranga  
Joaquim Maria Martinho  
Joaquim Maria Mira Teigão  
Joaquim Maria Sousa Caeiro  
Joaquim Marques Cardoso  
Joaquim Martins Massano Godinho

Joaquim Mateus Marques  
Joaquim Mendes Ferraz  
Joaquim Mendes Lopes Santos  
Joaquim Mendes Silva  
Joaquim Monteiro Oliveira  
Joaquim Monteiro Valente  
Joaquim Moura Pinto  
Joaquim Neves Martins  
Joaquim Nunes Silva  
Joaquim Pereira Barroso  
Joaquim Pereira Campos Martins  
Joaquim Pereira Cruz Maia  
Joaquim Pereira Mendes  
Joaquim Pereira Santos  
Joaquim Piedade Batista  
Joaquim Pinheiro Costa Póvoa  
Joaquim Pinto Afonso  
Joaquim Pires Antunes Rapoula  
Joaquim Pires Marinho  
Joaquim Ramos Santos  
Joaquim Reis  
Joaquim Reis Alcobia  
Joaquim Reis Figueiredo  
Joaquim Reis Pereira  
Joaquim Ribeiro  
Joaquim Ribeiro Carmo  
Joaquim Ribeiro Leal  
Joaquim Ribeiro Neves  
Joaquim Ribeiro Santinha  
Joaquim Ribeiro Teixeira  
Joaquim Ribeiro Veríssimo  
Joaquim Rodrigues Gomes Sieiro  
Joaquim Rolim Pereira  
Joaquim Rosa  
Joaquim Rosado Cintra Vilarinho  
Joaquim Santos  
Joaquim Santos Correia  
Joaquim Santos Inácio  
Joaquim Santos Neto  
Joaquim Santos Nunes Silva  
Joaquim Silva Andrade  
Joaquim Silva Henriques  
Joaquim Silva Lourenço  
Joaquim Silva Miranda  
Joaquim Silva Tofes  
Joaquim Silva Valadas  
Joaquim Silva Vilaça  
Joaquim Simões Ferreira  
Joaquim Soares Bastos  
Joaquim Soares Duarte  
Joaquim Sousa Lopes  
Joaquim Sousa Morgado  
Joaquim Vaz Fernandes  
Joaquim Vaz Rato Horta  
Joaquim Vilela Antunes  
Jorge Augusto Reis  
Jorge Bernardino Primitivo  
Jorge Costa Vaz  
Jorge Ferreira  
Jorge Francisco Xavier Morais  
Jorge Gonçalves Pinto  
Jorge Izeda Cruz  
Jorge José Pereira Pinto  
Jorge Luís Lebre  
Jorge Manuel Antunes Gonçalves  
Jorge Manuel Marques Silva Frade  
Jorge Manuel Pinto Santos  
Jorge Mendes Silva  
Jorge Pires  
Jorge Ressurreição Vieira  
Jorge Rodrigues José  
Jorge Silva Dinis  
José Abel Teixeira Freitas

José Agostinho Marreiros Carvalho  
 José Agostinho Raimundo  
 José Alberto Amado Carvalho  
 José Alberto Leitão Maurício  
 José Alberto Penedo Inácio  
 José Albino Jesus Portada  
 José Alcino Teixeira Coelho  
 José Alexandre Costa Simões  
 José Almeida  
 José Almeida Mouro  
 José Alves  
 José Alves Martins  
 José Alves Mendes  
 José Alves Ribeiro  
 José Alves Silva  
 José Amândio Martins Sá  
 José Antão Teixeira  
 José António Alpendre Mota  
 José António Bento Paixão  
 José António Conceição Correia  
 José António Correia Lourenço  
 José António Dias Cunha Antas  
 José António Farropo Belchiorinho  
 José António Fragoso  
 José António Gaiato Carapinha  
 José António Gonçalves  
 José António Mareco

*Diário da República, 2ª série nº 260 – 5 de Novembro de 2004 pág.16305*

José António Marques Figueiredo  
 José António Peralta  
 José António Piedade Pinto  
 José António Rodrigues  
 José António Serra Ezequiel  
 José António Silva  
 José António Teixeira Cervaens Rodrigues  
 José António Várzea Cravinho  
 José Arsénio Sousa  
 José Ascenção Martins  
 José Augusto Almeida Batista  
 José Augusto Alves  
 José Augusto Dias  
 José Augusto Gomes  
 José Augusto Jardim Simões  
 José Augusto Mourão Ribeiro  
 José Augusto Pereira  
 José Augusto Pereira Amaral Cardoso  
 José Augusto Rosário  
 José Augusto Santos Lourenço  
 José Augusto Tomás  
 José Avelino Cerqueira Rodrigues  
 José Avelino Gama  
 José Azevedo Afonso  
 José Balula Chaves  
 José Batista Fidalgo  
 José Bernardino Coelho  
 José Bordonhos Carvalho  
 José Brito Ribeiro  
 José Cabrita Neves  
 José Cabrita Silva  
 José Cândido Costa Brandão  
 José Caracol Vieira  
 José Carapuça Caiola  
 José Cardoso  
 José Careca Monteiro  
 José Carlos Lages Esteves  
 José Carlos Oliveira Nogueira  
 José Carlos Ribeiro Magalhães Carvalho  
 José Carlos Santos Madeira  
 José Carlos Silva Dias  
 José Carmo Alvéolos Carlota  
 José Carmo Gonçalves  
 José Carolino Caveiro  
 José Carvoeiras Ginja Candeias  
 José Casimiro Coelho Pereira Pinto



José Casimiro Gomes  
José Casimiro Pederneira Pires  
José Castanho Casqueiro  
José Castelo Henriques  
José Chico Ramos  
José Clementino Pais  
José Coelho Almeida  
José Coelho Barros  
José Conceição Almeida  
José Conceição Góis Baralha  
José Conceição Martins  
José Conceição Pombo  
José Conceição Rodrigues  
José Conceição Roldão  
José Correia Figueiredo  
José Correia Lopes  
José Correia Romão  
José Costa Abreu  
José Costa Fernandes  
José Costa Lopes  
José Costa Lopes Almeida  
José Costa Silva  
José Couceiro Nogueira  
José Custódio Prisco  
José David Silva Araújo  
José Dias Freitas Rato  
José Dimas Branco  
José Diogo Nunes Galrito  
José Domingos Martins  
José Domingos Santos Berro  
José Domingos Sousa Franco  
José Domingues Geraledes Pombo  
José Eduardo Gonçalves Reis  
José Elias  
José Ermida Esteves  
José Ernesto França  
José Espadinha Carda  
José Estêvão Maria Jesus  
José Faria Abranches  
José Félix  
José Fernandes Alves  
José Fernandes Maneira  
José Fernandes Moreira  
José Fernandes Pereira  
José Fernando Leite Teixeira  
José Ferreira  
José Ferreira  
José Ferreira Costa  
José Ferreira Martins  
José Ferreira Pacheco  
José Ferreira Ribeiro  
José Figueiredo Mota  
José Filipe Silva Cardoso  
José Fonseca  
José Fonseca Cardoso  
José Francisco Cruz  
José Francisco Ferreira Campaniço  
José Francisco Henriques Carnaxide  
José Francisco Palma Cavaco  
José Francisco Parreiras Severo  
José Francisco Piteira Carapinha  
José Francisco Reis Ramos  
José Francisco Sota Orelhas  
José Franco  
José Franco Ferreira  
José Freitas Pinheiro  
José Furtado Freitas  
José Garcia  
José Gomes  
José Gomes Antão  
José Gomes Lourenço  
José Gomes Oliveira  
José Gomes Trindade  
José Gonçalves

José Gonçalves Dionísio  
 José Gonçalves Faria  
 José Gonçalves Matias  
 José Gonçalves Santos  
 José Gouveia  
 José Graça Lopes  
 José Gregório Garcia Luís  
 José Grilo Calisto  
 José Guerreiro Gonçalves  
 José Guerreiro Henriques  
 José Guilherme Gambôa  
 José Guilhermino Jacob  
 José Henriques Catroga Inês  
 José Inácio Rosa  
 José Jacinto Abade Vieira  
 José Januário Jesus Gonçalves  
 José Jesus Rodrigues  
 José Jesus Silva  
 José João Gregório Morais  
 José João Malta  
 José Joaquim  
 José Joaquim Almeida Santos  
 José Joaquim Cordeiro  
 José Joaquim Esteves Gonçalves  
 José Joaquim França  
 José Joaquim Lopes Barbosa  
 José Joaquim Paulo Duarte  
 José Joaquim Pereira  
 José Joaquim Pontes Fernandes  
 José Joaquim Roberto Neto  
 José Joaquim Santos Monteiro  
 José Joaquim Silva Ferreira  
 José Joaquim Teixeira Pereira  
 José Jorge Bastos  
 José Jorge Martins  
 José Lázaro Ricos Olhos Laranjo  
 José Leitão Henriques  
 José Lopes Brito  
 José Lopo Rodrigues Silva  
 José Lucas Botelho  
 José Luís Cabrita Martins  
 José Luís Caetano  
 José Luís Conceição Inácio  
 José Luís Condeço Ataíde  
 José Luís Duarte  
 José Luís Ferreira  
 José Luís Madalena Pires

*Diário da República, 2ª série nº 260 – 5 de Novembro de 2004 pág.16306*

José Luís Moreira Gonçalves  
 José Luís Nascimento  
 José Luís Rodrigues Cardoso  
 José Luís Silva  
 José Luís Trindade Alves  
 José Luís Vitela Barradas  
 José Magalhães  
 José Manuel Alves  
 José Manuel Clemente Serra  
 José Manuel Damásio Gomes  
 José Manuel Ferreira Moura  
 José Manuel Moreira Andrade  
 José Manuel Moreira Duarte  
 José Manuel Nunes Alves  
 José Manuel Pais Cardoso  
 José Manuel Pereira  
 José Manuel Plácido Paulino  
 José Manuel Raposo  
 José Manuel Rodrigues Gomes  
 José Manuel Rodrigues Silva Raimundo  
 José Manuel Santos  
 José Manuel Santos Coutinho  
 José Manuel Santos Serafim  
 José Manuel Silva Nogueira  
 José Manuel Vieira  
 José Marcelino Pedro Silva

José Maria Barbedo Pereira  
José Maria Caldas Frazão Pinto da Cruz  
José Maria Conceição Taborda  
José Maria Correia  
José Maria Costa  
José Maria Fernandes Castro  
José Maria Franco Martins  
José Maria Freitas Teixeira  
José Maria Garcia Santos  
José Maria Machado Costa Leite  
José Maria Mendonça Ribeiro  
José Maria Monteiro Sousa  
José Maria Oliveira Soares  
José Maria Pinto Carneiro  
José Maria Pires Gonçalves  
José Maria Polido  
José Maria Teixeira Alves  
José Maria Valente Sousa  
José Maria Ventura Silva Balonas  
José Mário Carvalho Guia Mariano  
José Marques Pereira  
José Marques Roldão  
José Marques Silva  
José Martins Fontes  
José Martins Marques  
José Martins Patrício  
José Martins Saraiva  
José Mateus Valente  
José Matos Cabeça  
José Matos Evangelista  
José Melo Tavares  
José Modesto Nabais Domingos  
José Molarinho Costa  
José Monteiro Grilo  
José Morais Rebelo Andrade  
José Moreira  
José Moreira Sousa  
José Moreira Sousa  
José Neves Mendes Marques  
José Neves Seromenho  
José Nicolau Rufino  
José Nogueira Domingos  
José Nogueira Veiga  
José Nunes Esteves  
José Oliveira Carvalho  
José Paulo Vieira Nóbrega  
José Pedro Brás  
José Pedro Cardoso  
José Pedro Miguel Camilo  
José Pedro Pereira Martins  
José Pereira Almeida  
José Pereira Lopes  
José Petiz Matos  
José Pinheiro Coelho  
José Pinto Prezas  
José Pinto Rodrigues Faria  
José Pires Eira  
José Ramiro Calarrão  
José Ramos Antunes  
José Ramos Folgado  
José Raul Godinho Lopes  
José Recharte Neves  
José Reis Martins  
José Reis Teixeira Rocha  
José Ribeiro  
José Ribeiro Carneiro  
José Rodrigo Farinha Taborda  
José Rodrigues Almeida  
José Rodrigues Lopes  
José Rodrigues Pereira  
José Rodrigues Pereira  
José Rodrigues Toscano  
José Rolita Correia Caniné  
José Rolo Cordeiro

José Rolo Raposo  
 José Rosa Ferreira  
 José Rosa Reis Correia  
 José Rosário Bacalhau  
 José Rosário Dias  
 José Rui Correia Dias  
 José Sadio Capitão  
 José Sampaio  
 José Santana Gomes Baltazar  
 José Santos  
 José Santos  
 José Santos Nunes  
 José Santos Sousa  
 José Santos Teixeira  
 José Seixas Iglésias  
 José Silva Faria  
 José Silva Morais  
 José Silva Nunes  
 José Silva Rocha  
 José Silva Teixeira  
 José Silva Vaz  
 José Silvino Assunção Ramos  
 José Simão  
 José Simões Faria  
 José Simões Tavares  
 José Soares Lisboa  
 José Soares Teixeira  
 José Sousa Teixeira Coelho  
 José Teixeira Nunes  
 José Teixeira Raposo  
 José Teotónio Monteiro  
 José Tonelo Carreiro  
 José Valentim Santos Martins  
 José Vaqueiro Rodrigues Manta  
 José Vasconcelos  
 José Vicente Facas Vermelho  
 José Vicente Moiteiro  
 José Vieira Lauro  
 José Vinhas  
 José Virgílio Pereira  
 José Vitorino Couto Santos  
 Josefino Pinho Garcia  
 Josué Carlos Rosa  
 Júlio Almeida Pejão  
 Júlio Andrade Almeida  
 Júlio Artur Azevedo Barreira Cardoso  
 Júlio Augusto Alfredo Costa Sousa  
 Júlio Barreto Custódio Soares  
 Júlio Bento Pereira Sapateiro  
 Júlio Campos Sousa  
 Júlio Cândido Chousal Nogueira  
 Júlio Carvalho Ferreira  
 Júlio César Gonçalves Santos  
 Júlio Conceição Capela  
 Júlio Figueiredo  
 Júlio Francisco  
 Júlio Gerson Sousa  
 Júlio Gonçalves Afonso  
 Júlio Henriques Martins  
 Júlio Lameira Anastácio  
 Júlio Luís Silva  
 Júlio Mendes  
 Júlio Pires Mendes  
 Júlio Rolo Casimiro  
 Júlio Teixeira Mansilha  
 Justino Cerqueira  
 Juvenal Batista Ribeiro  
 Juvenal Gonçalves  
 Lafaiete Silva Matos  
 Laurentino Faria Oliveira  
 Laurentino Jesus Santos  
 Laurindo Antunes Ferreira  
 Laurindo Maria de Jesus

*Diário da República, 2ª série nº 260 – 5 de Novembro de 2004 pág. 16307*

Lavínio Manuel Galveias  
Lázaro Espírito Santo Fernandes  
Leonardo Carlos Silva  
Leonel Alberto Silva Pinto  
Leonel Alves Roncon  
Leonel Augusto Costa Silva  
Leonel Candeias  
Leonel Rufino Dias  
Leopoldino Emílio Pereira Braga  
Leopoldo Casa Nova Gonçalves  
Leopoldo Eduardo Pinto Nunes Campos Moraes  
Liberato Domingues  
Libório Pires Garrido  
Licínio Madeira Silva  
Lindolfo José Cardoso  
Lineu Jesus Marta  
Lino Assunção Batista  
Lino Augusto Carneiro Júdice Costa  
Lino Correia Rodrigues  
Luciano Antunes Brito  
Luciano Francisco Serrano  
Luciano Freire Nave  
Luciano Generoso Machado  
Luciano Sousa Modesto  
Lúcio Ferreira Pacheco  
Ludgero Furtado Sécio  
Luís Alberto Roque Santos  
Luís Alberto Silva Estrela  
Luís António Nunes  
Luís António Ramos Ribeiro  
Luís António Severino  
Luís Armando Florenço Tovar Lemos  
Luís Augusto Vale Ferreira  
Luís Barreiros  
Luís Batista Correia Tito  
Luís Bento Simões  
Luís Canhoto Lobo  
Luís Carlos Gonçalves  
Luís Carlos Pereira Costa  
Luís Dores  
Luís Fernandes  
Luís Fernandes Silva  
Luís Fernando Peniche Correia  
Luís Ferrão Marques Pestana  
Luís Ferreira Martins  
Luís Filipe Maçarico  
Luís Fonseca Reis Mendes  
Luís Gil Lopes Silva  
Luís Gomes Gonçalves  
Luís Gonçalves Abreu  
Luís Gonzaga Pereira Pinto  
Luís José Jesus Rodrigues  
Luís José Valente Cardeira  
Luís Lobo Bernardo  
Luís Lopes  
Luís Lopes Barata  
Luís Lopes Pinto  
Luís Moutinho Serra  
Luís Nogueira  
Luís Paixão Nascimento  
Luís Roque Antunes Proença  
Luís Rosa Alves Mota  
Luís Rosário Máximo  
Luís Simão Pezudo Barras  
Luís Sousa Luís  
Luís Sousa Monteiro  
Luís Sousa Pereira  
Lusindro Pereira Ferreira  
Mabílio Conceição Gonçalves  
Magno Santos Pereira  
Manuel Abreu  
Manuel Adriano Camelo Dias  
Manuel Agostinho Marques  
Manuel Albertino Sousa Matos

Manuel Albino Freitas Pereira  
Manuel Alexandre Gameiro  
Manuel Almeida  
Manuel Alves Casação  
Manuel Alves Macedo Marinho  
Manuel Alves Vieira  
Manuel Amaro Cristo Conceição  
Manuel Andrade  
Manuel António Anjos Sousa  
Manuel António Conceição Olhicos  
Manuel António Correia  
Manuel António Dias  
Manuel António Filipe  
Manuel António Inácio  
Manuel António Machado Santos  
Manuel António Martins  
Manuel António Minas Piedade  
Manuel António Rodrigues  
Manuel António Rodrigues  
Manuel António Saramago Mota  
Manuel António Silvério  
Manuel António Tinoco  
Manuel António Vaz  
Manuel Antunes Batista  
Manuel Araújo  
Manuel Augusto Alves  
Manuel Augusto Carmo Sousa  
Manuel Augusto Jorge Rocha  
Manuel Augusto Leite Silva  
Manuel Augusto Pereira da Silva  
Manuel Augusto Silva Almeida  
Manuel Azevedo Barros  
Manuel Azevedo Sá  
Manuel Balhau  
Manuel Bernardino Martins Ferreira  
Manuel Bernardino Moura  
Manuel Bernardo Torres Sousa  
Manuel Braga de Fortuna  
Manuel Brardo Silva  
Manuel Brites  
Manuel Calado André  
Manuel Cardoso Silva Carrasqueira  
Manuel Carlos Pereira  
Manuel Carvalhais Vasconcelos Pimentel  
Manuel Carvalho  
Manuel Carvalho Gonçalves Pereira  
Manuel Castro Mendes  
Manuel Cerqueira Freitas  
Manuel Coelho Cacheira  
Manuel Conceição Pereira  
Manuel Conceição Saturnino  
Manuel Correia  
Manuel Correia Marques  
Manuel Costa Belga  
Manuel Costa Cardoso Santos  
Manuel Costa Carvalho  
Manuel Costa Serrão  
Manuel Couto  
Manuel Cruz Carvalho  
Manuel Custódio Patrício  
Manuel Dias  
Manuel Dias Machado Silva  
Manuel Dias Silva  
Manuel Dinis Figueiredo Bicho  
Manuel Duarte Pereira  
Manuel Emídio Menezes  
Manuel Enes Trigo Moreira  
Manuel Felizardo Curtinha  
Manuel Ferdinando Silva Ferreira da Cunha  
Manuel Fernandes  
Manuel Fernandes Figueiredo  
Manuel Fernandes Lopes Bicho  
Manuel Fernandes Moreira  
Manuel Fernandes Simões



Manuel Fernandes Sousa  
 Manuel Fernando Conceição Gomes  
 Manuel Fernando Magalhães Vieira Coelho  
 Manuel Fernando Pestana  
 Manuel Ferreira Freitas  
 Manuel Ferreira Jorge

*Diário da República, 2ª série nº 260 – 5 de Novembro de 2004 pág.16308*

Manuel Ferreira Rodrigues Cruz  
 Manuel Filipe André  
 Manuel Fragata Francisco  
 Manuel Francisco Ascensão Rombo  
 Manuel Francisco Bonifácio Carne Azeda  
 Manuel Francisco Charrua Barreiros  
 Manuel Francisco Ferreira  
 Manuel Francisco Rodrigues Fangueiro  
 Manuel Francisco Rosa Ramalho  
 Manuel Francisco Rosário Brazinho  
 Manuel Francisco Saavedra Machado  
 Manuel Frieza Costa  
 Manuel Galrinho Marto  
 Manuel Gavancho Costa Ferreira  
 Manuel Gil Dias Ramos  
 Manuel Góis  
 Manuel Gomes Almeida  
 Manuel Gomes Cunha  
 Manuel Gomes Ferreira  
 Manuel Gonçalves dos Reis  
 Manuel Gonçalves Lopes  
 Manuel Gregório Mendes  
 Manuel Gregório Perestrelo  
 Manuel Guerra Catalão  
 Manuel Henriques  
 Manuel Henriques Batista  
 Manuel Henriques Carreira  
 Manuel Henriques Feliciano  
 Manuel Inácio Cabral  
 Manuel Janeiro Garção  
 Manuel Jerónimo Cunha  
 Manuel Jesus Agostinho  
 Manuel Jesus Fernandes Teixeira  
 Manuel Jesus Francisco  
 Manuel Jesus Martins  
 Manuel Jesus Meireles  
 Manuel João Frois Caldeira  
 Manuel João Lopes Quelha  
 Manuel João Vieira Pendilhas  
 Manuel Joaquim  
 Manuel Joaquim  
 Manuel Joaquim Bonzinho  
 Manuel Joaquim Borges  
 Manuel Joaquim Capela  
 Manuel Joaquim Capitão Lopes Silva  
 Manuel Joaquim Centúrio Almeida  
 Manuel Joaquim da Cruz  
 Manuel Joaquim Lavadinho Santos  
 Manuel Joaquim Mosca Branco  
 Manuel Joaquim Pires  
 Manuel Joaquim Rodrigues  
 Manuel Joaquim Rosa  
 Manuel Joaquim Santos  
 Manuel Joaquim Teodoro Costa  
 Manuel Jordão Carreira  
 Manuel Jorge Bucó  
 Manuel Jorge Franco  
 Manuel Jorge Santos Oliveira  
 Manuel José  
 Manuel José Baraças  
 Manuel José Garção Branquinho  
 Manuel José Jesus Batista  
 Manuel José Oliveira  
 Manuel José Orelhas Canhita  
 Manuel José Pereira Gião  
 Manuel José Riqueza Bernardo  
 Manuel Leiria Sousa

Manuel Lopes Dinis Formigo  
Manuel Lopes Gusmão Moreno  
Manuel Louro Dionísio  
Manuel Lucas Simões Duarte  
Manuel Luz  
Manuel Maria Félix Rolo  
Manuel Maria Oliveira Ferreira  
Manuel Mário Marques Silva  
Manuel Mário Rodrigues  
Manuel Mário Sá Cordeiro  
Manuel Marques Dias  
Manuel Marques Geirinhas  
Manuel Marques Jesus Gonçalves  
Manuel Marques Oliveira  
Manuel Martinho Amaral  
Manuel Martins Coelho  
Manuel Melo Fernandes  
Manuel Mesquita Fernandes  
Manuel Miguel Cunha Silva  
Manuel Mogo Cabrita  
Manuel Monteiro Inácio  
Manuel Monteiro Rainho  
Manuel Moreira Cruz  
Manuel Moreira Mota  
Manuel Mota Rodrigues Loureiro  
Manuel Narciso Nicolau Inês  
Manuel Nascimento Carvalho Frois  
Manuel Nascimento Rosa  
Manuel Néilson Cruz Perdigão Luz  
Manuel Neves Martins  
Manuel Neves Rodrigues  
Manuel Nicolau Sousa Linhares  
Manuel Nobre Silva  
Manuel Nunes Castelhão  
Manuel Nunes Guerra  
Manuel Nunes Viveiros Leal  
Manuel Oliveira Filipe  
Manuel Oliveira Lopes Mourisco  
Manuel Oliveira Santiago  
Manuel Oliveira Santos  
Manuel Oliveira Vieira  
Manuel Pais Reis  
Manuel Passos Felgueiras Casimiro  
Manuel Passos Rodrigues Sousa Bastos  
Manuel Paulo Vieira Delgado  
Manuel Peixoto Pereira  
Manuel Pereira Duarte  
Manuel Pereira Moreira Domingues  
Manuel Pessanha  
Manuel Pestana Pereira  
Manuel Pinheiro Couto  
Manuel Pinto  
Manuel Pinto Ferreira Canário  
Manuel Pinto Monteiro  
Manuel Pires Costa  
Manuel Pires Gaspar  
Manuel Raimundo Marcos  
Manuel Ramos  
Manuel Regadas Pereira  
Manuel Reis Fontes  
Manuel Reis Grilo  
Manuel Ribeiro Coimbra  
Manuel Rocha Silva  
Manuel Rodrigues André  
Manuel Rodrigues Araújo  
Manuel Rodrigues Gaspar  
Manuel Rodrigues Paz  
Manuel Romeira Neto  
Manuel Rosário Gonçalves Silva  
Manuel Santana Moreira  
Manuel Santos Caetano  
Manuel Santos Cruz Arede  
Manuel Santos Faria  
Manuel Santos Oliveira

Manuel Santos Silva  
 Manuel Santos Vaz  
 Manuel Silva  
 Manuel Silva Afonso  
 Manuel Silva Almeida  
 Manuel Silva Leal  
 Manuel Silva Marques Ferreira  
 Manuel Silva Pacheco  
 Manuel Silva Sequeira  
 Manuel Silva Tavares  
 Manuel Sinaré Torres  
 Manuel Soares  
 Manuel Soares  
 Manuel Sousa  
 Manuel Sousa Ramos  
 Manuel Sousa Teixeira  
 Manuel Tavares  
 Manuel Tomé Morgadinho  
 Manuel Trindade  
 Manuel Valentim Oliveira Nunes  
 Manuel Varela  
 Manuel Ventura Ponte Alves  
 Manuel Vieira Leiria  
 Manuel Vieira Pinto  
 Manuel Vilela Gama

*Diário da República, 2ª série nº 260 – 5 de Novembro de 2004 pág.16309*

Manuel Vitorino Andrade Resende  
 Marcelino José Guerreiro Barata  
 Marcelino Peixoto Tuna  
 Marcolino Craveiro Ranhel  
 Mário Alberto Pinho  
 Mário António Silva  
 Mário Carmo Jacinto  
 Mário Fernandes Sousa  
 Mário Fernando Gomes Ferreira  
 Mário Fernando Roldão Mestre  
 Mário Ferreira Mendes  
 Mário Ferreira Neto  
 Mário Figueiredo Pereira  
 Mário Gonçalves  
 Mário Jesus Nunes  
 Mário Loureiro Teodoro  
 Mário Luís Martins Nobre  
 Mário Manuel Esteves Santos  
 Mário Marques Jordão  
 Mário Mateus Costa Rocha  
 Mário Mendes Carmo  
 Mário Moreira Silva  
 Mário Pedrosa  
 Mário Pereira Quitério  
 Mário Pinto Rodrigues Almeida  
 Mário Porelo Pagaimo  
 Mário Queiroz Pimentel  
 Mário Rodrigues  
 Mário Santos Dionísio Crucho  
 Mário Tavares Costa  
 Martinho Henrique Vaz  
 Martinho Joaquim Rosa Russo  
 Martinho Paredes Sousa  
 Matias António Almas  
 Matias Assunção Nascimento  
 Maximiano Albertino Maio Barrias  
 Maximino Barros Teixeira  
 Maximino Marques Cancela  
 Máximo Maria Silva  
 Messias Rafael  
 Miguel Cecílio Figueiredo Lista  
 Miguel Coucho Lucas Galvão  
 Miguel Eduardo Amaro  
 Miguel Ferreira Freitas  
 Miguel Pereira Jesus Correia  
 Miguel Rodrigues Pedro  
 Miguel Teixeira Brites  
 Miguel Vicente Lobato Correia Melo Alvim

Modesto Simões  
Moisés Daniel  
Narciso Ferreira Martins  
Narciso José Lopes  
Nélson Abreu Soares  
Nélson Almeida Matos  
Nélson Duarte Reis  
Ninélio Pires Barreira  
Norberto António Alves  
Nuno Antunes Pereira Grancho  
Nuno Jesus Silva  
Nuno Maria Azevedo Guerreiro  
Nuno Monteiro Félix  
Octávio Pereira  
Olegário Carretas Amante  
Olegário Marcos Santos  
Olímpio Albano Rosa Pereira  
Olivério Poço Sanches  
Orlando Bernardo Semedeiros  
Orlando Guilherme Marques Rodrigues  
Orlando José Cunha Prazeres  
Orlando José Espírito Santo Ramos  
Orlando José Rodrigues Ferreira  
Orlando Ledo Santos  
Orlando Pinho Rodrigues  
Óscar António Gomes Silva  
Óscar Eduardo Nascimento Prudêncio  
Óscar Teixeira Lopes  
Osvaldo Dinis Borges  
Paulo Coelho Silva Portela  
Paulo José Silva Araújo  
Paulo Moura Morais Soares  
Pável Augusto Rodrigues  
Pedro António Jorge Fernandes  
Pedro Augusto Miranda  
Pedro Bernardino Melo Carreira  
Pedro Dores Trindade  
Pedro Humberto Vitorino Almeida  
Pedro Jesus  
Pedro Joaquim Fernandes Almeida  
Pedro Justino Conceição Duarte  
Pedro Leonardo Gonçalves Neves  
Pedro Luz Alves  
Pedro Maria Rio Carvalho Frazão  
Pedro Marques Reis  
Pedro Martins Almeida  
Pedro Paiva Gonçalves  
Pedro Silva Esteves Santos  
Péricles Augusto Livramento Bettencourt Pinto  
Plácido Manuel Conceição Pires  
Priamo Pedro Gomes  
Prudêncio José Oliveira  
Públio António Passareiro Remédios  
Quintino Santos Fragoso  
Rafael Antunes Silva  
Rafael Jorge Fonseca Ferreira  
Rafael Rebola Rodrigues  
Ramiro Carvalho Carpinteiro  
Ramiro Cunha Soares  
Ramiro Rosa Oliveira  
Ramiro Santos Correia  
Ramiro Soares Almeida  
Raul Ariosa Miranda  
Raul Boura  
Raul Carreira Faustino  
Raul Ferreirinho Cabaço  
Raul José Rodrigues Machado  
Raul José Silva Lima  
Raul Santos Jaime  
Raul Vieira Carvalho  
Reinaldo Neves Domingos  
Reinaldo Paixão Baptista  
Renato José Ferreira Santos Marques  
Renato Manuel Catarino Calvário

Ricardo Soares  
Roberto Ferreira Durão  
Rodrigo Higino Andrade Soares  
Roger António Cardoso  
Rogério António Meireles Bem  
Rogério Cardoso Silva  
Rogério Edmundo Vaz  
Rogério Luís Rodrigues  
Rogério Manuel Salvaterra Belchior  
Rogério Mendes Moleiro  
Rogério Silva  
Rogério Veríssimo Pereira Marques  
Rúben Marques Andrade  
Rufino Luís  
Rui António Machado Rodrigues  
Rui Augusto Almeida  
Rui Augusto Ramalho Cardoso  
Rui Carlos Cruz Gonçalves  
Rui Carlos Ribeiro Rica  
Rui Castro Lopo  
Rui Costa Silva  
Rui Ferreira Antunes  
Rui Gonçalves Abrantes  
Rui Manuel Conceição  
Rui Manuel Conceição Dias  
Rui Manuel Pinto Carvalho Cruz  
Rui Manuel Vieira Madaleno  
Rui Miguel Franco  
Rui Neto Bernardes  
Rui Rodrigues Nogueira  
Rústico Rosário Viegas  
Sabino Godinho Saturnino  
Sabino Santos Pedroso  
Salvador Julião Carvalho Guerreiro  
Samuel Fernandes Garcia  
Saul Medeiros Tavares  
Saul Vieira Cruz  
Sebastião Carrilho Mousinho Paixão  
Sebastião José Pires Morão  
Sebastião Pererira Leitão  
Sebastião Silva Laranjeira  
Serafim Bernardo  
Serafim Francisco Santos  
Serafim Gomes  
Serafim Milheiro Miguel  
*Diário da República, 2ª série nº 260 – 5 de Novembro de 2004 pág.16310*  
Serafim Moreira Rocha  
Serafim Pacheco Sampaio  
Sérgio António Morgado  
Sérgio Dias Simões  
Sérgio Ferreira Cruz  
Sidónio Marques Dias  
Silvério José Falcão Murta  
Silvino Conceição Inácio  
Silvino Lopes Gonçalves  
Silvino Nobre Ribeiro  
Silvino Oliveira Coxo  
Sílvio José Monteiro Vaz  
Sílvio Marques Carvalho  
Sílvio Maximino Costa  
Simão Francisco Mestrinho  
Tiago Garção Galinhas  
Tiago Jesus Reis  
Torcato Pires Torres  
Ulisses Calado Belo  
Ulisses Fernandes  
Umbelino José Cota  
Urbino Luís Dias Macela  
Urgel César Veiga Gonçalves  
Valdemar Bastos Laranjo  
Valdemar Duarte Cavalhinho  
Valdemar Marques  
Valdemar Medeiros Simão  
Valdemar Oliveira Almeida

Valdemar Vieira Barreiro  
 Valêncio Trindade Rosa Grelha  
 Valentim Pereira  
 Valter Fernando Conceição Ferreira  
 Vasco António Pinto Baleijo  
 Vasco Jesus Agostinho  
 Vasco José Teixeira Pinto Andrade  
 Venâncio Albertino Silva Quintas  
 Venâncio Anjos Fernandes  
 Vences Tomé Castelo  
 Ventura José Chitas  
 Ventura Martins Santos Paiva  
 Ventura Vaz  
 Veríssimo Delgado Gouveia  
 Vicente Calisto Rosado Simão  
 Vicente Gonçalves Ferreira Lopes  
 Vicente Oliveira Espinheiro  
 Virgílio Almeida Magalhães  
 Virgílio Castro Costa  
 Virgílio Fernandes Jorge  
 Virgílio Nunes Moreira  
 Viriato Amado Pires  
 Viriato Gomes Castro  
 Viriato Maria Antunes Abreu  
 Viriato Santos Afonso  
 Vítor Afonso  
 Vítor Cardoso Caldeira  
 Vítor Jesus Lourenço  
 Vítor Manuel Antunes Conde  
 Vítor Manuel Cardoso Almeida  
 Vítor Manuel Correia Graça  
 Vítor Manuel Fernandes Simões  
 Vítor Manuel Ferreira Coelho  
 Vítor Manuel Jesus Capítulo  
 Vítor Manuel Oliveira Severino  
 Vítor Manuel Pinguinhas Cid  
 Vítor Manuel Santos  
 Vítor Manuel Serôdio Serralheiro  
 Vítor Manuel Vilas  
 Vítor Marques Pedroso  
 Vitorino Domingos Ramalho Falcato  
 Vitorino Rocha Ferreira  
 Vivaldo Encarnação Vieira  
 Zacarias Augusto Gonçalo  
 Zeferino Gomes Oliveira

---

*Diário da República, 2ª série nº 48 – 9 de Março de 2005 pág.3686*

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças e da Administração Pública

**Despacho conjunto nº 209/2005**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 140º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [49 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

25 de Fevereiro de 2005. – O Ministro de Estado e da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, Paulo Sacadura Cabral Portas.

– O Ministro das Finanças e da Administração Pública, António José de Castro Bagão Félix.

ANEXO

Acúrcio Alfredo Santos Correia  
 Aladim Conceição Coelho Fonseca  
 Alberto Correia Sousa  
 Alfredo Almeida Martins  
 Álvaro Conceição  
 António Augusto Gomes Almeida  
 António Dionísio Rosário  
 António Lopes Rodrigues  
 António Magalhães Lopes Vieira  
 António Maria Lopes Paisana  
 António Matias Silva Reis  
 António Moreira Pinto  
 António Silva Eido



Armando Miranda Ervões  
 Artur Mota Cruz  
 Augusto Loureiro Assunção  
 Camilo Fernandes Dias Duque  
 Carlos Alberto Santos Valério  
 Carlos António Santos Paiva  
 Carlos Humberto Ribeiro Monteiro  
 Cipriano Dias Correia  
 Custódio Pereira Brito  
 Domingos Caldeira Feixeira  
 Francisco Alberto Cabral Couto  
 Francisco Palma Marques  
 Gaspar Santos Lopes  
 Guilhermino Pimentel  
 Horácio Rosa Pedro  
 Jaime Ferreira Enes  
 Jerónimo Mota Batista  
 João Carrilho Bernardo  
 João Machado Calado  
 Joaquim Barbosa Cunha  
 Joaquim Barroso Martins  
 Joaquim Gonçalves Moreira  
 José Fernando Reis Lourenço  
 José Maria Dias  
 José Maria Marques Figueiredo  
 José Maria Santos Silva  
 Leonel Luís Milhanas  
 Luís Gonzaga Monteiro Ferreira  
 Manuel Gonçalves Silva  
 Manuel Joaquim Afonso Nobre do Souto  
 Manuel Marques Marinheiro  
 Orlando António Costa Quaresma  
 Óscar Soares Mateus  
 Telmo Almeida Oliveira  
 Venâncio Inácio Panelas  
 Vítor Manuel Silva Valente Saraiva

Diário da República, 2ª série nº 118 – 22 de Junho de 2005 pág.9168

Ministérios da Administração Interna e das Finanças

Despacho conjunto nº **389/2005**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo Ministério da Administração Interna (Polícia de Segurança Pública), determina-se a concessão aos [77 ex-effectivos da PSP] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

29 de Maio de 2005. – O Ministro de Estado e da Administração Interna, António Luís Santos Costa. – O Ministro de Estado e das Finanças, Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha.

ANEXO

Afonso Severiano dos Ramos Fernandes  
 Alberto de Freitas Valente  
 Alcides Pais Henriques  
 Alfredo Teixeira da Silva  
 Américo Mendes Carrola  
 Ângelo Fernandes  
 António Alves Leite  
 António Andrade da Costa  
 António dos Anjos Lopes  
 António Augusto de Jesus  
 António Bernardino  
 António Ferreira de Sá  
 António Joaquim Vieira  
 António Manuel  
 António Nunes Elisiário  
 António Pereira  
 António Xavier Brito Santos  
 Armando Augusto  
 Armindo Fausto Amaral  
 Armindo Mendes Dias  
 Augusto dos Santos Pires

Bernardo Paiva  
 Carlos Aníbal da Conceição Cerqueira  
 Carlos de Jesus Francisco Menezes Falcão de Carvalho  
 Domingos do Nascimento Robalo  
 Ernesto da Conceição Arez  
 Eurico António Pedro  
 Fernando António Leite de Sousa de Noronha  
 Fernando Eduardo Mota  
 Fernando da Silva Alves  
 Filomeno José Mário Duarte Fernandes Martins  
 Florival Conceição Godinho Rosa  
 Francisco António Assis Soares da Veiga Carvalho  
 Francisco Filipe Franco  
 Franklim Mário Barbosa Gomes da Silva  
 Gonçalves Duarte Pacharo  
 Gualter Augusto Pires  
 Henrique Serafim de Jesus Poucochinho  
 Herculano Manuel Pires  
 Hilário Duarte Fernandes  
 Hitler de Abreu Moura  
 João Batista Barbosa  
 João Correia dos Santos  
 Joaquim António Afonso da Silva  
 Joaquim da Costa Sampaio  
 Joaquim Duarte Prestes  
 Joaquim Guedes Cardoso  
 Joaquim Janeiro Godinho  
 Joaquim Jorge  
 José Augusto  
 José Carlos Homem de Figueiredo Proença  
 José Francisco  
 José Manuel Cardoso  
 José Manuel Rodeira  
 José Pedro Ramires Bica  
 Lourenço Arnaldo Pinto Monteiro  
 Luís da Silva Teixeira  
 Manuel Alves Teixeira  
 Manuel Fernandes de Brito  
 Manuel Fernandes Figueiredo  
 Manuel Francisco de Ascensão  
 Manuel Francisco Fernandes  
 Manuel Gonçalves Carlos  
 Manuel João Batista  
 Manuel Joaquim Freitas dos Reis  
 Manuel José Veloso Varajão  
 Manuel Marques Pires  
 Manuel de Sousa Martinho  
 Mário Augusto Lopes da Fonseca  
 Mário Salvador Rosinha  
 Octávio Winston Fontes Pereira  
 Paulino Francisco Ferreira  
 Ramiro Augusto Vaz  
 Serafim Felício  
 Serafim Gonçalves Pereira  
 Vitorino Alves Carneiro  
 Vitorino Dário Correia

Diário da República, 2ª série nº 121 – 27 de Junho de 2005 págs.9340

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

**Despacho conjunto nº 400/2005**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [73 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido dec-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

6 de Junho de 2005. – O Ministro de Estado e das Finanças, Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha. – O Ministro da Defesa Nacional, Luís Filipe Marques Amado.

ANEXO

Adriano Augusto Valadar  
 Adriano Rua

Alberto Ferreira da Costa  
 Alberto Gomes Pereira  
 Álvaro Oliveira Lemos  
 Amadeu Maria Ferreira  
 André Augusto Belezas de Assunção  
 Aníbal Encarnação Oliveira Mesquita  
 Aníbal Silva Rocha  
 Aniceto José Nunes Prates  
 António Alberto Pereira  
 António Alexandre Ramos  
 António Araújo Gomes  
 António Castro Pereira  
 António César Ferreira  
 António Fernando Silva Lages  
 António João Tendeiro Vinagre

*Diário da República, 2ª série nº 121 – 27 de Junho de 2005 pág.9341*

António Joaquim Nunes  
 António José Cardoso Matos Ferreira  
 António Lucas  
 António Luís Guerreiro Penas  
 António Moreira Melo  
 António Nascimento Maltez  
 António Nascimento Melo Pacheco  
 António Pereira Neto  
 António Pinheiro da Silva  
 António Quintino  
 António Rocha Gonçalves  
 António Rodrigues Gameiro  
 Armando Artur Joaquim Pinheiro  
 Armando Mateus Pereira  
 Armando Ribeiro de Magalhães  
 Armindo Antunes Gonçalves  
 Augusto Silva Cardoso  
 Aurélio Chaves Martins  
 Bartolomeu Rocha Malheiro  
 Bernardo Ferreira da Silva  
 Carlos Augusto Henriques Pessoa  
 Carlos Gouveia Bento  
 Ernesto Augusto Vaz  
 Fernando Jesus Ramos  
 Fernando Lopes Cunha  
 Francisco Augusto Guerreiro  
 Francisco Fernandes da Mota  
 Hermano Cabral de Medeiros Freitas  
 João António Corvo Costa  
 João Bispo  
 João Luís Pimentel de Oliveira  
 Joaquim Ribeiro  
 José Alves Gomes  
 José Bastos Resende Coelho  
 José de Carvalho  
 José Eduardo Araújo  
 José Henrique Martins Novais  
 José Jesus Alves  
 José Manuel Correia Mendes Rebelo  
 José Norberto Ferreira Gomes  
 Liberto Rodrigo Guerreiro Gomes  
 Manuel Augusto Lopes de Sousa  
 Manuel Gonçalves  
 Manuel José Marçal Gabriel  
 Manuel Neto Luís  
 Manuel Piedade Moura  
 Manuel Silva Dias  
 Marcelo Vítor Lopes César Monteiro  
 Mário Augusto Álvaro  
 Óscar Pacífico Freitas Branco  
 Pedro Aniceto Monteiro  
 Tragénio Conceição Horta  
 Victor Augusto Barreto  
 Vítor Manuel Almeida Neves  
 Vítor Manuel Oliveira dos Santos  
 Vitorino Martins Rodrigues

*Diário da República, 2ª série nº 125 – 1 de Julho de 2005 pág.9649*

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

**Despacho conjunto nº 433/2005**

Ao abrigo dos artigos 2º, 4º e 14º, nº 1, do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, atribui-se uma pensão mensal de €100, a título de reconhecimento público enquanto prisioneiros de guerra no campo de concentração de Pondá (Goa), entre 20 de Dezembro de 1961 e 24 de Fevereiro de 1962, a

[José Manuel Le Coq da Costa e Silva Neves da Costa](#)

[José Brito Serras Fernandes](#)

Nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, as pensões supra-referidas são devidas desde 1 de Janeiro de 2004.

Em cumprimento do disposto nos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, a Caixa Geral de Aposentações deverá proceder ao seu abono a partir do 1º dia do mês seguinte à assinatura do presente despacho conjunto, sem precedência de quaisquer formalidades adicionais, bem como entregar aos referidos pensionistas o respectivo cartão identificativo.

Notifique-se os pensionistas supra-identificados e a Caixa Geral de Aposentações.

30 de Maio de 2005. – O Ministro de Estado e das Finanças, Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha. – O Ministro dos Assuntos Parlamentares, Augusto Ernesto Santos Silva.

*Diário da República, 2ª série nº 15 – 20 de Janeiro de 2006 pág.961*

Ministérios da Administração Interna e das Finanças e da Administração Pública

**Despacho conjunto nº 52/2006**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo Ministério da Administração Interna (Polícia de Segurança Pública), determina-se a concessão aos [2 ex-effectivos da PSP] ex-prisioneiros de guerra constantes da seguinte lista a pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei:

[Armindo Santos Cardoso](#)

[José Costa Leitão](#)

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

30 de Novembro de 2005. – O Ministro de Estado e da Administração Interna, António Luís Santos Costa. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

*Diário da República, 2ª série nº 58 – 22 de Março de 2006 pág.4203*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho conjunto nº 270/2006**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [133 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

3 de Março de 2006. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Ministro da Defesa Nacional, Luís Filipe Marques Amado.

ANEXO

[Adriano Teixeira Soares](#)

[Agostinho Gonçalves](#)

[Agostinho Nepomuceno Gomes de Mendonça](#)

[Agostinho Romão Marques](#)

[Albertino Domingues Góis](#)

[Alberto Pereira Coelho](#)

*Diário da República, 2ª série nº 58 – 22 de Março de 2006 pág.4204*

[Albino Jesus Lopes](#)

[Albino Marques Correia](#)

[Alexandre Nascimento Martinho](#)

[Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira](#)

[Américo Maria Braz](#)

[Américo Santos Sousa](#)

[António Alberto Martinho Alves](#)

[António Ângelo Duarte](#)

[António Anjos Nabais](#)

[António Augusto Oliveira](#)

[António Batista](#)

[António Candeias Palma](#)

[António Costa Fonseca](#)

[António Hermínio Marques Fonseca](#)

[António Magalhães Machado](#)

[António Nunes Viveiros](#)

[António Proença Varão](#)

António Remédios Botelho  
 António Rodrigues Alves  
 António Silva Ferro  
 António Soares Ferrão  
 Aristides Domingos Nascimento  
 Aristides Santos  
 Armindo Costa  
 Arnaldo Jesus Gomes  
 Augusto Alexandre  
 Augusto Antunes  
 Augusto Costa  
 Augusto José Medeiros Fonseca Lopes  
 Belarmino Dantas Morais  
 Carlos Augusto Domingues  
 Celso Augusto Quintanilha Mendonça  
 Custódio Gonçalves Silva  
 Custódio Marques Carvalho  
 Delfim Alexandre Guerreiro  
 Delfim Martins Fuentes  
 Delfim Nogueira Sequeira  
 Diamantino Lopes Silva  
 Domingos Manuel Barbosa Almeida  
 Ernesto Gomes  
 Eugénio Fernandes Mendes  
 Fernando Alves  
 Fernando Conceição Mota  
 Fernando Lima Matos  
 Fernando Moura Gonçalves Vieira  
 Francisco Augusto Silva  
 Francisco José Serra da Silva  
 Francisco Manuel Buinhas Batista  
 Francisco Ramalho Falé  
 Guilherme José Barbosa Borges  
 Helder Humberto Nascimento Matias  
 Heraldo Fernandes Cores  
 Hermano Gualter Barbosa Castro

Horácio José João Afonso [revogado por despacho 997/2007 de 04Jan2007]

Horácio Pires Santos  
 Jacinto Luís Catarino Lageira  
 Jerónimo Ventura Curado  
 João António Barros Silva Carvalho  
 João Arcanjo Cruz  
 João César Ferreira Silva  
 João Lopes Costa Bagoim  
 João Neto Vaz  
 João Pereira Vilaça  
 João Vicente Vieira Nunes  
 Joaquim António Bexiga  
 Joaquim Augusto Arede Simões  
 Joaquim Carneiro Costa  
 Joaquim Costa Pires Belo  
 Joaquim José Vicente Correia  
 Joaquim Lima Barata  
 Joaquim Santos  
 Joaquim Silva Magalhães  
 Joaquim Vieira Braz  
 Jorge Alfredo Frederico Napoleão Garcês da Silva  
 Jorge Melo Gomes  
 Jorge Óscar Machado Teixeira  
 José Alberto Sousa Araújo Pereira  
 José Alpoim Menezes  
 José António Aresta Moita  
 José Araújo  
 José Augusto Fernandes  
 José Augusto Trindade Nunes  
 José Bogas Cameira  
 José Campos Cruz  
 José Eduardo Sousa  
 José Fernando Marques Barros  
 José Gomes Brandão  
 José Lima Gomes  
 José Manuel Martins Silva  
 José Marques Viegas  
 José Pereira Delgado



José Santos  
 José Teixeira Mendes Júnior  
 José Vieira Branco  
 Luís Cândido Pereira Lemos  
 Luís Salvador Antunes Vieira Almeida  
 Manuel António Carmo Rato  
 Manuel Costa Pereira Carreira  
 Manuel Dias Silva  
 Manuel Geraldo Alves  
 Manuel Gomes Osório  
 Manuel Jesus Gonçalves  
 Manuel Joaquim Caldeira  
 Manuel Maia Sá Reis  
 Manuel Pinto Fonseca  
 Manuel Silvino Franco Falido  
 Manuel Tavares  
 Mário António Conceição Tavares  
 Mário Canuto Pereira  
 Mário Delfim Guimarães Tavares de Almeida  
 Mário Edmundo Alvito de Castro  
 Mário Leandro Martins  
 Mário Marques Dias  
 Mário Silva  
 Martinho Moleira Martins de Carvalho  
 Otílio Guerreiro  
 Raimundo Patrício Sanfona  
 Raul Alberto Silva Dias  
 Rui Rafael Correia  
 Salvador Rodrigues  
 Saul Ernesto Jesus Silva  
 Sérgio Ernesto Afonso [revogado por despacho 997/2007 de 04Jan2007]  
 Silvino Brás Pinto dos Santos  
 Vicente Manuel Cachucho Pimentão  
 Virgílio Matos Nogueira  
 Vitaliano Marques Oliveira  
 Vítor Luís Carneiro da Silva  
 Vítor Manuel Marques Antunes  
 Vitorino Fernandes Costa

**Despacho conjunto nº 271/2006**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [105 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

3 de Março de 2006. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Ministro da Defesa Nacional, Luís Filipe Marques Amado.

ANEXO

Abel Costa Campos Oliveira  
 Acácio Augusto Moura  
 Adolino Augusto Fernandes Amarante  
 Agripino Pacheco Vicente  
 Aires José Duarte  
 Albertino Alves Martins  
 Albino Martins Pão Alvo  
 Alcides Manuel Custódio  
 Alcindo Fernandes Gomes de Araújo  
 Alfredo Manuel Coelho Campos Ghira  
 Alfredo Vítor Ribeiro  
 Almerindo Silva Pinho  
 Amável Velez Serra  
 Américo Costa Dias  
 Anselmo Albuquerque  
 António Alberto Leite  
 Araújo António Campos  
 António Carvalho Spínola  
 Diário da República, 2ª série nº 58 – 22 de Março de 2006 pág.4205  
 António Conceição Costa  
 António Fernandes Martins Coelho  
 António Fernando Rebelo Gouveia  
 António Francisco Assunção



António Ivo Nascimento Viçoso  
António José Costa Pinto  
António José Luz  
António José Ventura Duarte  
António Maria Tomás  
António Patrício Cristóvão  
António Pereira Martins  
António Santos Martins  
Arlindo Henrique Pereira Cantante  
Armando Pedrosa  
Artur Gonçalves Marques  
Augusto Gomes Queiroz  
Carlos Alberto Matos Rocha  
Carlos Alberto Paixão Lopes  
Carlos Augusto Batista Pereira Bravo  
Carlos Joaquim Gonçalves Reis  
Carlos Maria Silva Granate  
Emílio Jorge Reis Leitão  
Emílio Rebelo  
Ernesto Augusto Lopes  
Fernando António Tobias Vilas Boas  
Fernando Duarte Silva Lourenço  
Fernando Jorge Neves Silva  
Fernando José Barros Barradas Ferreira  
Fernando Morais Gama  
Fernando Simões Miguel  
Francisco Abreu  
Francisco Maria Miranda  
Francisco Mendes Freitas  
Francisco Silva Pires  
Gabriel Rodrigues Paulo  
Germano Castro Cardoso  
Gregório Jesus Alves  
Henrique Duarte  
Henrique Lourenço Costa  
Hermínio José Pereira Nunes  
João Luiz Sousa Alves  
João Maria Rodrigues  
Joaquim Ribeiro Bermudes  
Joaquim Robala Moço  
Jorge Manuel Pereira Tadeu Ferreira  
Jorge Soeiro Silva  
José Antunes Santos Batista  
José Augusto Moraes Sarmento Gouveia  
José Carlos Nogueira António  
José Cruz Dinis  
José Ferdinando Câmara  
José Gomes Godinho  
José Joaquim Carvalho Borges  
José Lopes Ramos  
José Manuel Fernandes Sousa Gomes  
José Maria Ferrão Paula Nogueira  
José Maria Lourenço  
José Pimenta  
José Rodrigues Vaz  
José Santos Correia  
José Silva Gonçalves  
José Vasconcelos Gomes Jasmins  
José Vitoriano Cabrita  
Luís Manuel Barata Carvalho  
Luís Manuel Dias Antunes  
Luís Manuel Neves Silva  
Luís Marques Delgado  
Luís Sá Machado Rebelo  
Manuel Francisco Pacheco  
Manuel Garcia Caetano  
Manuel Joaquim Caldeira Júnior  
Manuel Lopes Nogueira  
Manuel Marques Balhau  
Manuel Matias Rodrigues  
Manuel Pereira Júnior  
Mário Jorge Santiago Baptista Coelho  
Mário Marques Ferreira  
Mário Valente Almeida Braz

Maurício Lino Rodrigues Saldanha  
 Orlando Piedade Francisco  
 Pedro Alberto Ferreira Gonçalves  
 Rui Ferreira Nunes  
 Venâncio Ramos  
 Veríssimo Filipe Maçarico  
 Virgílio Roma Pita Barros  
 Vitoriano Augusto Gomes  
 Vladimiro Freire Romba

*Despacho conjunto nº 272/2006*

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [82 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

3 de Março de 2006. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, Manuel Lobo Antunes.

ANEXO

Abílio Cunha Moreira  
 Adão Ramos da Silva Estevam  
 Alberto Maria Francisco  
 Alexandre Herculano Moreira Oliveira  
 Alfredo Amaro Calado  
 Anselmo Juliano Cota  
 António Alves Gonçalves  
 António Conceição Silva  
 António Dias Valente  
 António Fausto  
 António Jalibá Gomes  
 António Joaquim Carvalho  
 António Lourenço Reis  
 António Ricardo Correia  
 António Rodrigues Martins  
 António Santos Pimentel  
 António Tomás Pinto  
 Aristóteles João Fidalgo Marques  
 Arlindo Vieira Canas  
 Armando Ferreira Marques  
 Artur Fernando Santos Campinho  
 Aurélio Santos Coelho  
 Carlos Alberto Ribeiro Branco  
 Carlos Maria Encarnação  
 Claudino Cipriano  
 Eduardo Rodrigues  
 Fernando José Teixeira Silva  
 Fortunato Silva Dolores  
 Francisco Adriano Vieira de Sousa  
 Francisco Manuel Neves Rodrigues  
 Francisco Monteiro Romano  
 Francisco Silva Pereira  
 Helder Rui Marques Almeida  
 Horácio Cardoso Almeida  
 Hortêncio Manuel Batista Gonçalves  
 Isaac Ferreira Branco  
 João Castanho Camisão  
 João Guina Pereira  
 João Lemos Natário  
 João Lino Marques Ferreira  
 João Luís Funcheira Santos  
 João Monteiro Bento  
 Joaquim Carrilho Marmelo  
 Joaquim Fernandes Melo  
 Jorge Carlos Cardoso Soares  
 José Alberto Moreira  
 José Augusto Santos Mateus  
 José Azevedo Miranda  
 José Batista Gonçalves  
 José Carlos Dias Tavares  
 José Inácio Encarnação Coelho  
 José Luís Pereira da Costa

José Manuel Vieira Machado  
 José Marques Almeida Santos  
 José Martins Guilherme  
 José Miranda Comes  
 José Nunes Silva  
 José Nunes Sousa  
 Júlio Conceição Fernandes  
 Júlio Neves Pinto Salgado

*Diário da República, 2ª série nº 58 – 22 de Março de 2006 pág.4206*

Justino Pereira Santos  
 Luís Antero Ramos Ribeiro  
 Luís Bernardino Costa Neves  
 Luís Ferreira Carvalho  
 Manuel Cardoso Fernandes  
 Manuel Correia Fortunato  
 Manuel Costa Santos  
 Manuel Gardete  
 Manuel José Gouveia  
 Manuel Rodrigues  
 Manuel Silva Pereira  
 Manuel Veloso Ferreira  
 Mário Andrade Moiteiro  
 Mário Ferreira Jordão  
 Mário Guerreiro Martins Serpa  
 Mário Matos Bejinha  
 Rodrigo Manuel Gameiro Lopes  
 Rui Otelo Garção Magalhães  
 Serafim Guerra Ferreira  
 Valdemiro Salazar Reis Gonçalves  
 Virgílio Venâncio de Jesus  
 Vítor Manuel Martins Pedro

*Diário da República, 2ª série nº 82 – 27 de Abril de 2006 pág.6119*

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro

**Despacho nº 9362/2006 (2ª série)**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão aos [seguintes 4] ex-prisioneiros de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei aos seguintes cidadãos:

António Augusto Machado  
 António Vieira da Silva  
 Henrique Guerra Duarte  
 Rui Bento Nunes

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

5 de Abril de 2006. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

*Diário da República, 2ª série nº 83 – 28 de Abril de 2006 pág.6184 e 6185*

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro

**Despacho nº 9484/2006 (2ª série)**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão aos [seguintes 3] ex-prisioneiros de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia,

Bartolomeu Vicente de Carvalho  
 Diogo Augusto Meireles  
 Luís Farinha Marques

da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho, de harmonia com o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio.

5 de Abril de 2006. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

*Diário da República, 2ª série nº 86 – 4 de Maio de 2006 pág.6440*

Ministérios da Administração Interna e das Finanças e da Administração Pública

**Despacho conjunto nº 373/2006**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo Ministério da Administração Interna (Polícia de Segurança Pública), determina-se a concessão aos [6 ex-effectivos da PSP] ex-prisioneiros de guerra abaixo indicados, da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei:

[António Farinha Celorico](#)

[António Ferreira Machado Espínola](#)

[Daniel Eduardo Sousa e Brito](#)

[Leandro Joaquim Ramalho Albuquerque](#)

[Luís Alves dos Santos](#)

[Manuel José Moedas Cipriano](#)

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho conjunto.

13 de Abril de 2006. – Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, José Manuel Santos de Magalhães, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

*Diário da República, 2ª série nº 88 – 8 de Maio de 2006 pág.6649*

Ministérios da Administração Interna e das Finanças e da Administração Pública

**Despacho conjunto nº 382/2006**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo Ministério da Administração Interna (Polícia de Segurança Pública), determina-se a concessão aos [12 ex-effectivos da PSP] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

13 de Abril de 2006. – Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, José Manuel Santos de Magalhães, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

ANEXO

[Albino Joaquim Teixeira da Costa](#)

[António José do Rosário](#)

[António dos Santos Ciprião](#)

[Artur Pedro Pinheiro](#)

[Edmundo Marciano de Perpétuo Socorro Fernandes](#)

[Florentino Ferreira da Silva](#)

[Gregório Freitas Basílio](#)

[Guilhermino Dias](#)

[José Gonçalves](#)

[José Mendes](#)

[Luís Augusto](#)

[Óscar Teixeira Mendes](#)

*Diário da República, 2ª série nº 149 – 3 de Agosto de 2006 pág.13826*

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro

**Despacho nº 16082/2006**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do respectivo processo no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), resolve-se atribuir a pensão de ex-prisioneiro de guerra, a

[Joaquim Rebelo Aguiar Fragosela](#)

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

21 de Julho de 2006. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

*Diário da República, 2ª série nº 239 – 14 de Dezembro de 2006 pág.28875*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 25503/2006**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças

Armadas, determina-se a concessão aos [8 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido dec-lei.

Observando-se o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, as pensões supra-referidas são devidas desde 1 de Janeiro de 2004.

20 de Novembro de 2006. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

ANEXO

Alfredo Resende Marques  
 António José Almeida  
 João Avelino Pintassilgo Cabaço  
 José Avelino Madureira Bessa  
 José Joaquim Costa Espanha  
 Luís Filipe Gomes Silva  
 Salvador Fernandes Lopes  
 Valdemiro Abreu Miranda

Despacho nº **25504/2006**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [9 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido dec-lei.

20 de Novembro de 2006. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

ANEXO

Álvaro Leal Rebelo  
 Américo Matos Bartolomeu  
 Armindo António Rosa  
 Augusto Francisco  
 Daniel Gomes Andrez  
 Domingos António Leitão Reis  
 Elísio Henrique Costa  
 Evaristo Pinho  
 João Nunes Mateus

*Diário da República, 2ª série nº 3 – 4 de Janeiro de 2007 pág.211*

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro

Despacho nº **115/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do processo no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão, a

**José Joaquim Ginete**

ex-prisioneiro de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia, da pensão a que se refere o artigo 4º do referido dec-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

20 de Novembro de 2006. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

*Diário da República, 2ª série nº 10 – 15 de Janeiro de 2007 pág.1115*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Despacho nº **699/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [41 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido dec-lei.

20 de Dezembro de 2006. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

ANEXO

Adriano Nunes  
 Afonso Maria Fernandes  
 Alfredo Silva Ferreira  
 Almerindo Gomes Silva  
 António Ernesto Abreu Silva  
 António Joaquim Forte



António Pereira Silva  
 Artur Alves Moura  
 Carlos Alberto Grácio Joaquim  
 Carlos Ernesto Jesus Amaral  
 Daniel Gonçalves  
 Dinis Somes Janelas  
 Faustino Simões Grumete  
 Francelino Neves Antunes  
 Francisco António Magalhães Figueiredo  
 Herculano Fonseca Araújo  
 Hernâni Olímpio Carqueja  
 João Carvalho Silva  
 Joaquim Manuel Sousa Fragoso  
 Jorge Manuel Barata Martins  
 José Bento Lourenço  
 José Dias Cordeiro  
 José Fernando Santos Quintela  
 José Francisco Santos Plácido  
 José Maria Fernandes Monteiro  
 José Marfins Antão  
 Júlio Cândido Moreira da Costa Reis  
 Luciano Marques Costa  
 Manuel Antunes Fernandes  
 Manuel Fernando Almeida Matos  
 Manuel Jorge Ribeiro  
 Mário Oliveira Silva  
 Martinho Joaquim Bastos  
 Óscar Pinto Soares Figueiredo  
 Serafim Pinheiro Queirós  
 Urbano Luís Rodrigues  
 Valdemar Alves Silva  
 Valdemar Rodrigues Jordão  
 Valentim Rodrigues Luís  
 Vítor Manuel Barata Evaristo  
 Zacarias Braga Peres

**Despacho nº 700/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [4 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

Observando-se o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, as pensões supra-referidas são devidas desde 1 de Janeiro de 2004.

20 de Dezembro de 2006. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

ANEXO

João Porfírio Mateus Tique  
 José Joaquim Rosa Santana  
 José Reis  
 Manuel Pereira Silva Sabino

**Despacho nº 701/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [22 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

20 de Dezembro de 2006. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

ANEXO

Abel Azevedo Teixeira Paranhos  
 Anselmo Moreira Cardoso da Silva  
 Armando Ferreira Sousa  
 Augusto Rocha  
 Caetano Antónia Santos  
 Carlos Tomás Santos Cavaleiro  
 César Morais Cordeiro  
 Fernando Teodoro Miranda Moreira  
 Flávio Sousa Pais



Francisco Almeida Fonseca  
 Francisco António Cunha Rangel  
 Francisco Santos Tavares  
 João Martinho Neves Sousa  
 Joaquim Lajes  
 José Carlos Pereira Costa  
 José Carlos Silva Costa Monteiro  
 José Jesus Bernardes  
 José Neves Vieira Dias  
 Manuel da Costa Magalhães  
 Manuel Gonçalves Soares  
 Manuel Novais do Vale  
 Manuel Silva Fernandes

Diário da República, 2ª série nº 11 – 16 de Janeiro de 2007 pág.1249

Ministérios da Administração Interna e das Finanças e da Administração Pública

Despacho nº **773/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo Ministério da Administração Interna (Polícia de Segurança Pública), determina-se a concessão aos [2 ex-effectivos da PSP] ex-prisioneiros de guerra abaixo indicados da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei:

[António Alves Simões de Matos](#)  
[Tobias Gaspar Fernandes](#)

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.

30 de Novembro de 2006. – Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, José Manuel Santos de Magalhães, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos

Diário da República, 2ª série nº 23 – 1 de Fevereiro de 2007 pág.2754

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro

Despacho nº **1598/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão aos [seguintes 2] ex-prisioneiros de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei aos seguintes cidadãos:

[José Manuel Dias](#)  
[Manuel Teixeira](#)

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.

12 de Janeiro de 2007. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

Despacho nº **1599/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão aos [seguintes 3] ex-prisioneiros de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei aos cidadãos

[António Augusto Pires](#)  
[José Guilherme](#)  
[Pelicano Lopes](#)

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

12 de Janeiro de 2007. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

Diário da República, 2ª série nº 51 – 13 de Março de 2007 pág.6721

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Despacho nº **4505/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças

Armadas, determina-se a concessão aos [4 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei. Observando-se o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, as pensões supra-referidas são devidas desde 1 de Janeiro de 2004.  
9 de Fevereiro de 2007. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

ANEXO

[Alberto António Ferreira](#)  
[Fernando Francisco Tormenta da Silva](#)  
[José Maria Magalhães Medeiros](#)  
[Manuel Ferreira](#)

*Diário da República, 2ª série nº 53 – 15 de Março de 2007 pág.7087*

Ministérios da Administração Interna e das Finanças e da Administração Pública

**Despacho nº 4834/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo Ministério da Administração Interna (Polícia de Segurança Pública), determina-se a concessão aos [2 ex-effectivos da PSP] ex-prisioneiros de guerra abaixo indicados da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei:

[Domingos Fernandes](#)  
[Juvenal Avelino Agrela](#)

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.

23 de Fevereiro de 2007. – O Ministro de Estado e da Administração Interna, António Luís Santos Costa. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

*Diário da República, 2ª série nº 54 – 16 de Março de 2007 pág.7260*

Ministérios da Administração Interna e das Finanças e da Administração Pública

**Despacho (extracto) nº 5125/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo Ministério da Administração Interna (Polícia de Segurança Pública), determina-se a concessão aos [5 ex-effectivos da PSP] ex-prisioneiros de guerra abaixo indicados da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei:

[Altino de Sousa](#)  
[José Reina Fernandes](#)  
[Manuel José Medeiros Ferreira](#)  
[Mário Nabais Salada](#)  
[Telmo César Ferreira Santos](#)

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

23 de Fevereiro de 2007. – O Ministro de Estado e da Administração Interna, António Luís Santos Costa. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

*Diário da República, 2ª série nº 68 – 5 de Abril de 2007 pág.8919*

PARTE C

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 6689/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei, aos seguintes [4 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[Alberto Ferreira Lopes](#)  
[António José Cunha](#)  
[António Manuel Loureiro da Silva](#)  
[Manuel Pinto Faria](#)

Observando-se o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, as pensões supra-referidas são devidas desde 1 de Janeiro de 2004.

12 de Março de 2007. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

**Despacho nº 6690/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [8 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

12 de Março de 2007. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

ANEXO

[António Pereira Brás](#)  
[Daniel Correia Barbosa](#)  
[Diamantino do Nascimento Grande](#)  
[Inocêncio Teixeira da Costa](#)  
[Joaquim Fernando Pereira de Andrade](#)  
[José Domingos Fontes](#)  
[Júlio Alves de Moura](#)  
[Rafael Barros de Azevedo](#)

*Diário da República, 2ª série nº 96 – 18 de Maio de 2007 pág.13256*

Ministério das Finanças e da Administração Pública  
 Gabinete do Ministro

**Despacho nº 9027/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei ao ex-prisioneiro de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia,

[Artur Pires Malveiro](#).

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.  
 30 de Abril de 2007. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

*Diário da República, 2ª série nº 146 – 31 de Julho de 2007 pág.21592*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 16696/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão, a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei, ao [ex-militar] cidadão

[Manuel Barroso Pereira](#)

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

23 de Maio de 2007. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

*Diário da República, 2ª série nº 216 – 9 de Novembro de 2007 pág.32570*

Ministério das Finanças e da Administração Pública  
 Gabinete do Ministro

**Despacho nº 25554/2007**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do respectivo processo no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), resolve-se conceder, a

[Francisco Almeida Mesquita](#)

ex-prisioneiro de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.  
 3 de Outubro de 2007. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

*Diário da República, 2ª série nº 2 – 3 de Janeiro de 2008 pág.92*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 25/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo Ramo das Forças

Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido Decreto-Lei, aos seguintes [4 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[António Pereira Malta](#)  
[Artur Borges Monteiro Félix](#)  
[Joaquim Martins Rodrigues](#)  
[Joaquim Peralta Santos](#)

17 de Maio de 2007. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

*Diário da República, 2ª série nº 80 – 23 de Abril de 2008 págs. 18526 e 18527*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 11597/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo Ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [23 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido Decreto-Lei.

20 de Março de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

ANEXO

[Albino Costa Oliveira](#)  
[Amadeu Leite Cardoso](#)  
[António Joaquim Fonseca](#)  
[António Oliveira Pinho](#)  
[António Reis Batista Ribeiro](#)  
[António Rosa Cancelinha](#)  
[Armindo Ferreira Loureiro](#)  
[Artur José Alves Andrade Portugal](#)  
[Augusto Natividade Ferreira](#)  
[Fernando Castro Ferreira](#)  
[Fernando Conceição Gonçalves Freitas](#)  
[Fernando Constantino Rodrigues Carvalho](#)  
[Fernando Rocha Dias](#)  
[Gabriel Cunha Esteves](#)  
[Januário Pedro Boletas](#)  
[João Anselmo Nóbrega Teixeira](#)  
[José Amorim](#)  
[José Joaquim Teixeira Zuzarte](#)  
[Manuel Bertolino Francisco Reverendo](#)  
[Manuel Vasconcelos Nóbrega](#)  
[Mário Fernando Gonçalves](#)  
[Raimundo José Ferreira Olivença](#)  
[Vitor Manuel](#)

**Despacho nº 11598/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo Ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos [7 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4º do referido Decreto-Lei.

Observando-se o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, as pensões supra-referidas são devidas desde 1 de Janeiro de 2004.

24 de Março de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

ANEXO

[David Rodrigues Nogueira](#)  
[Heitor Gil Vilhena](#)  
[Luís Augusto Osório Leite de Noronha](#)  
[Manuel Fernando Moreira Dias](#)  
[Manuel Valente Azevedo](#)  
[Mário Rodrigues](#)  
[Rui Cristóvão Morais](#)

*Diário da República, 2ª série nº 81 – 24 de Abril de 2008 págs. 18782 e 18783*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional



**Despacho nº 11711/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo Ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido Decreto-Lei, aos seguintes [3 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[António Ramiro Teles Pereira](#)  
[Joaquim Pinto Ferreira](#)  
[Manuel Armindo Freitas Caires](#)

26 de Outubro de 2007. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

**Despacho nº 11712/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo Ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido Decreto-Lei, aos seguintes [2 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[Joaquim Fernando Neto Coelho](#)  
[José João de Quintal Valente](#)

Observando-se o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, as pensões supra-referidas são devidas desde 1 de Janeiro de 2004.

14 de Janeiro de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

**Despacho nº 11713/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo Ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido Decreto-Lei, aos seguintes [14 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[Amândio de Azevedo Ferreira](#)  
[António Gonçalves](#)  
[Armando de Jesus Alves](#)  
[Fernando Pereira](#)  
[Henrique Lopes da Silva](#)  
[Hilo Joaquim Gomes da Silva](#)  
[João Alves Rua](#)  
[José Aníbal de Sousa](#)  
[José Mateus Lourenço Fragata](#)  
[José da Silva Almeida](#)  
[Manuel Marques Nogueira](#)  
[Manuel Martins Ramos](#)  
[Manuel dos Santos Barbosa](#)  
[Manuel Soares](#)

14 de Janeiro de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

**Despacho nº 11714/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo Ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido Decreto-Lei, aos seguintes [15 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[Afonso Carlos Ferreirinho](#)  
[César Augusto Atenor](#)  
[Elísio Figueira](#)  
[Ernesto Domingos dos Santos](#)  
[Fernando Alípio dos Santos Faria](#)  
[Hermenegildo José Ferreira Estanislau](#)  
[João Augusto Gonçalves](#)  
[José Fernandes Carvalho de Melo](#)  
[José de Sousa Epaminondas](#)  
[Luís Lourenço](#)  
[Manuel Dias Alves](#)  
[Manuel Gonçalves de Matos](#)

[Orlando Couto Leite](#)  
[Serafim Pelarigo](#)  
[Vítor Francisco Marques](#)

14 de Janeiro de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

-----  
*Diário da República, 2ª série nº 95 – 16 de Maio de 2008 pág.22032*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna

**Despacho nº 13701/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do processo pelo Ministério da Administração Interna, através da Polícia de Segurança Pública, determina-se a concessão da pensão de ex-prisioneiro de guerra, a que se refere o artigo 4º do supramencionado decreto-lei, a Guilhermina Pedrinho Moniz Pinto, na qualidade de cônjuge sobrevivente do falecido guarda de 1ª classe

[Manuel do Nascimento Pinto](#)

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.

16 de Março de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Administração Interna, Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.

-----  
*Diário da República, 2ª série nº 107 – 4 de Junho de 2008 pág.24827*

PARTE B

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro

**Despacho nº 15446/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei ao ex-prisioneiro de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia,

[João António](#)

ex-soldado (nº 101/58) de 2ª classe, nascido a 28 de Dezembro de 1937.

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.

14 de Maio de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

-----  
*Diário da República, 2ª série nº 116 – 18 de Junho de 2008 pág.26592*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 16549/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei aos seguintes [6 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[Arnaldo Valente Teixeira da Rocha](#)

[Fernando Faria Tojal](#)

[Luís Ferreira Ribeiro](#)

[Martinho Matos de Sá](#)

[Martinho Pimenta Machado](#)

[Vítor Manuel da Ponte da Silva Marques](#)

2 de Abril de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

-----  
*Diário da República, 2ª série nº 122 – 26 de Junho de 2008 pág.27898*

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro

**Despacho nº 17282/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do processo no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão, a

[Manuel Luís Candeias de Matos](#)



ex-prisioneiro de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia, da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

18 de Junho de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

**Despacho nº 17283/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão aos cidadãos abaixo indicados, ex-prisioneiros de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia, da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei:

Beatriz Odete Ferreira Gouveia Fernandes, na qualidade de viúva de

[Manuel Fernandes Júnior](#);

Eva Lurdes Rodrigues, na qualidade de viúva de

[António Augusto Canelas](#).

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.

18 de Junho de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

*Diário da República, 2ª série nº 123 – 27 de Junho de 2008 pág.28077*

PARTE C

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna

**Despacho nº 17401/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo Ministério da Administração Interna (Policia de Segurança Pública), determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei a Maria Aida Zulema Silva Duarte, na qualidade de viúva do [ex-efectivo da PSP] ex-prisioneiro de guerra do ex-Estado da Índia

[Vasco Arnaldo Mourão Duarte](#)

A pensão é devida a partir do dia 1 de Janeiro de 2004.

12 de Junho de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

*Diário da República, 2ª série nº 155 – 12 de Agosto de 2008 págs.35797 e 35798*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 21055/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido Decreto-Lei aos seguintes [2 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra

[José Bento Martins](#)

[Narciso Dias de Sousa](#)

Observando-se o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, a pensão supra-referida é devida desde 1 de Janeiro de 2004.

13 de Junho de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

**Despacho nº 21056/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei, aos seguintes [7 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[Alberto Rodrigues Paulo](#)

[António Maria Nogueira de Oliveira](#)

[Estanislau Santana Tiago dos Remédios](#)

[Fernando Custódio dos Prazeres Ramos](#)

[José Manuel Rebelo](#)

[Luís José Peixeiro Quintal](#)

[Manuel Joaquim Tavares de Almeida](#)

19 de Junho de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

*Diário da República, 2ª série nº 159 – 19 de Agosto de 2008 pág.36561*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 21598/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido Decreto-Lei, aos seguintes [3 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[Álvaro da Silva](#)

[António Fernando Martins da Costa](#)

[Casimiro Ferreira](#)

16 de Junho de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

*Diário da República, 2ª série nº 170 – 3 de Setembro de 2008 pág.38522*

PARTE C

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro

**Despacho nº 22611/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei ao ex-prisioneiro de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia,

[António da Conceição Serralheiro](#)

ex-guarda fiscal 2ª classe.

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.

26 de Agosto de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

*Diário da República, 2ª série nº 192 – 3 de Outubro de 2008 págs.41100 e 41101*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 24727/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei ao [ex-militar] cidadão

[Domingos Noversa da Costa](#)

Observando-se o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, a pensão supra-referida é devida desde 1 de Janeiro de 2004.

17 de Setembro de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

**Despacho nº 24728/2008**

A Lei nº 34/98 de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004 de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001 de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei aos seguintes [4 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[Alberto Pereira Ferreira](#)

[João Cação Abreu](#)

[Joaquim José Ribeiro Moura](#)

[Norberto de Sousa Luís](#)

17 de Setembro de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

*Diário da República, 2ª série nº 57 – 23 de Março de 2009 pág.10871*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 8147/2009**

A Lei nº 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 Julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei ao [ex-militar] cidadão [Amadeu Nunes Duarte](#)

Observando-se o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, a pensão supra-referida é devida desde 1 de Janeiro de 2004.

29 de Setembro de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

*Diário da República, 2ª série nº 59 – 25 de Março de 2009 pág.11248*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 8418/2009**

A Lei nº 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei aos seguintes [7 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[António Rogério Alves da Silva](#)

[João Manuel Pires da Câmara](#)

[Joaquim dos Santos Marques](#)

[Jorge Correia Pinheiro](#)

[José Branco Palinhos](#)

[José Mendes Brás](#)

[José Rafael de Vasconcelos Gonçalves](#)

29 de Setembro de 2008. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

*Diário da República, 2ª série nº 139 – 21 de Julho de 2009 págs.28439 e 28440*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 16492/2009**

A Lei nº 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo Ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei aos seguintes [6 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[Américo da Silva Gonçalves](#)

[António de Araújo Pereira](#)

[António Rocha da Cruz](#)

[Fernando Jorge Teixeira da Silva](#)

[Jorge de Oliveira Pereira](#)

[José António Rodrigues Carvalho](#)

2 de Julho de 2009. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, João António da Costa Mira Gomes.

*Diário da República, 2ª série nº 59 – 25 de Março de 2010 pág.15196*

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho nº 5391/2010**

A Lei nº 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido decreto-lei aos seguintes [9 ex-militares] ex-prisioneiros de guerra:

[António da Silva Batista](#)

[Elói Ameixinha Pereira](#)

[João Martins Carneiro](#)

[Joaquim José Ribeiro Frade](#)

[José Agra Barbosa](#)

[José Manuel Nascimento Anastácio](#)

[José Oliveira Marcelo](#)

[Manuel José Pinto Ribeiro](#)

[Manuel Torres da Costa](#)

20 de Janeiro de 2010. – O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. – O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos.